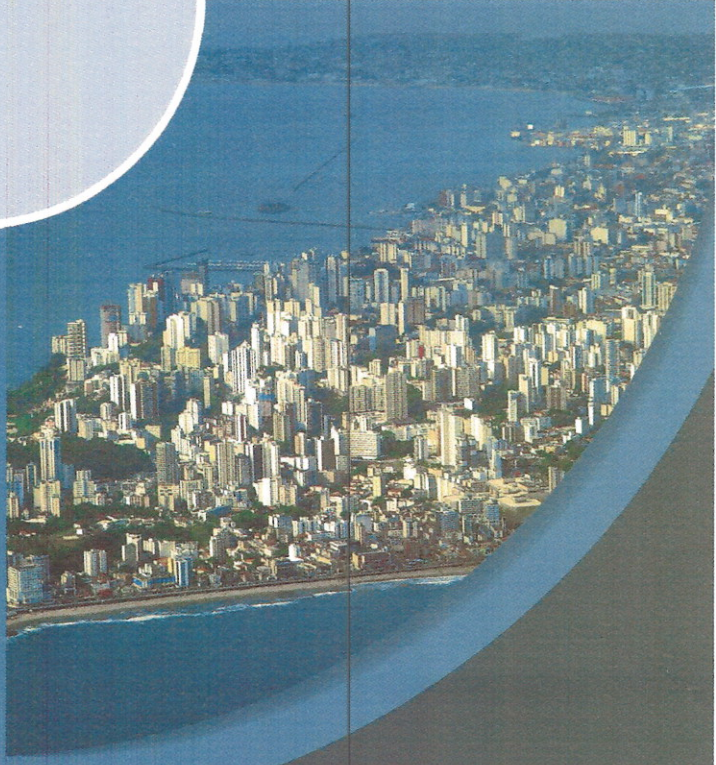


TOMADA DE PREÇO TP
Nº 05/2019 SIHS

Contratante:
Secretaria de Infraestrutura Hídrica
e Saneamento do Estado da Bahia – SIHS



PROPOSTA DE PREÇOS

Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para prestação de Apoio continuado à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento do Estado da Bahia (SIHS), para os fins de acompanhar e apoiar tecnicamente a realização de serviços contratados nas áreas de Saneamento Básico, Infraestrutura Hídrica e Revitalização de Bacias.

SUMÁRIO: PROPOSTA DE PREÇOS

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

1.1. Proposta de Preços	3
1.2. Resumo geral	4
1.3. Salário - equipe.....	7
1.4. Despesas reembolsáveis	9
1.5. Cronograma Físico-financeiro.....	11

DECLARAÇÃO

2.1. Declaração de Elaboração Independente e Inexistência de Impedimento	14
--	----

PROCURAÇÃO

3.1. Procuração conforme modelo	18
3.2. Estatuto Social e Documento de Designação dos Administradores	20
3.3. Identidade dos responsáveis legais pela empresa / sócios	27
3.4. Procuração e Identidade do representante legal da empresa	30



DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

1.1. Proposta de Preços

cobrape

000003



DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Modalidade de Licitação

Concorrência do tipo Técnica e Preço

Número

05/2019

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO (SIHS)

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para prestação de Apoio continuado à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento do Estado da Bahia (SIHS), para os fins de acompanhar e apoiar tecnicamente a realização de serviços contratados nas áreas de Saneamento Básico, Infraestrutura Hídrica e Revitalização de Bacias.

Lote / Item:	Descrição:
-	Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para prestação de Apoio continuado à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento do Estado da Bahia (SIHS), para os fins de acompanhar e apoiar tecnicamente a realização de serviços contratados nas áreas de Saneamento Básico, Infraestrutura Hídrica e Revitalização de Bacias.
	multiplicador "k" 0,97 [OBS.: máximo admitido de 1,00 limitado a 02 (duas) casa decimais em algarismos, conforme disposto no subitem 2.1.1, II do Anexo Único do Decreto nº 9.534/05] (zero vírgula noventa e sete)
PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO:	18 meses
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:	(60) DIAS [≥60]

Salvador, 05 de outubro de 2020.

CARLOS EDUARDO CURI GALLEGU

Representante Legal – CPF: 022.373.029-79

COBRAPE CIA. BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS

CNPJ nº 58.645.219/0001-28

000004

1.2. Resumo geral



000005



RESUMO GERAL

COD	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO DESCONTADO
A.2	EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE	R\$ 1.040.596,44
	EQUIPE CHAVE NÍVEL SUPERIOR	R\$ 1.040.596,44
B	Md - OUTRAS DESPESAS - EQUIPE TÉCNICA CONSULTORES (1,26% do Total Geral)	-
C	Ms - MÃO DE OBRA - EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE (2,50% do Total Geral)	R\$ 2.601.491,11
D	VIAGENS E DIÁRIAS	R\$ 67.046,40
E	DESPESAS GERAIS	R\$ 351.485,49
F	SERVIÇOS GRÁFICOS	R\$ 17.478,39
G	Md - OUTRAS DESPESAS - D+E+F (1,26% do total geral)	R\$ 549.487,17
TOTAL GERAL		R\$ 3.150.978,28

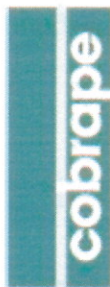
000006

CARLOS EDUARDO CURÍ GALLEGO
Representante Legal – CPF: 022.373.029-79
COBRAPE CIA. BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS
CNPJ nº 58.645.219/0001-28

1.3. Salário - equipe




000007



SALÁRIO EQUIPE				PREÇO	
ESPECIFICAÇÃO				UNIT.	TOTAL
EQUIPE CHAVE NÍVEL SUPERIOR					
Engenheiro Civil / Sanitarista / Ambiental				60,24	185.115,11
Engenheiro Civil / Sanitarista / Ambiental				45,86	563.703,78
Sociólogo/Pedagogo/Assistente Social /Psicólogo				36,69	112.746,90
Sociólogo/Pedagogo/Assistente Social /Psicólogo				29,13	179.030,65
Sub - Total 1					1.040.596,44

FONTE: EMBASA TABELA DE PREÇOS - ASSESSORAMENTO/GERENCIAMENTO BASE JUN/2017

CARLOS EDUARDO CURI GALLEGO

Representante Legal – CPF: 022.373.029-79

COBRAPE CIA. BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS

CNPJ nº 58.645.219/0001-28

000008

1.4. Despesas reembolsáveis




000009



VIAGENS E DIÁRIAS					PREÇO	
COD	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	UNIT.	TOTAL	
300233	Diárias para profissionais de nível superior - Interior	diária	360,0	192,00	67.046,40	
TOTAL					67.046,40	

FONTE: EMBASA TABELA DE PREÇOS - ASSESSORAMENTO/GERENCIAMENTO BASE JUN/2017

DESPESAS GERAIS					PREÇO	
COD	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	UNIT.	TOTAL	
E200300257	Aluguel de veículo 1.6, com combustível para 6.000km por mês e motorista	mês	62,4	5.806,99	351.485,49	
TOTAL					351.485,49	

FONTE: Tabela de Preços da EMBASA

SERVIÇOS GRÁFICOS					PREÇO	
COD	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	UNIT.	TOTAL	
1	Cópia xerográfica A4 Preto/Branco	un	96.000	0,16	14.899,20	
2	CD-R	um	108	0,40	41,90	
3	Papel ofício A4 (Resma 500fl.)	pct	108	15,00	1.571,40	
4	Encadernação com garra até 250 folhas	um	216	4,61	965,89	
TOTAL					17.478,39	

CARLOS EDUARDO CURI GALLEGO
Representante Legal – CPF: 022.373.029-79
COBRAPE CIA. BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS
CNPJ nº 58.645.219/0001-28

000010

1.5. Cronograma Físico-financeiro

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA									
ETAPA	DISCRIMINAÇÃO								
		1	2	3	4	5	6	7	
ETAPA 1: PLANEJAMENTO DO PROCESSO	META 1: Relatório 1 - Plano de Trabalho	R\$ 157.548,91	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
	META 2: Relatório 2 - Relatórios de Atividades	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89
		5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	
ETAPA 2: PLANO DE EXECUÇÃO	META 1: Relatório 3 - Assessoramento na elaboração de Pareceres Técnicos	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89
		5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	
	META 2: Relatório 4 - Acompanhamento e execução do processo de elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB)	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89
		5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	
	META 3: Relatório 5 - Assessoramento na elaboração de Diagnósticos de sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89
		5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	
	META 4: Relatório 6 - Acompanhamento e execução do processo de elaboração do Plano de Esgotamento Sanitário da Região Metropolitana de Salvador (PES/RMS)	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89
		5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	
	META 5: Relatório 7 - Acompanhamento e execução do processo de elaboração do Plano Estadual de Saneamento Básico (PESB)	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89
		5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	
	META 6: Relatório 8 - Acompanhamento e execução das atividades de Saneamento Rural nas centrais de associações comunitárias dos sistemas de saneamento básico localizados nos municípios de SEABRA e Jacobina e, na criação de novas Centrais, como parte do programa de fortalecimento e sustentabilidade do saneamento rural	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89
		5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	
	META 7: Relatório 9 - Acompanhamento e execução do processo de elaboração do Estudo de Concepção, Planos e Projetos de Reurbanização Integrada em Três Poligonais de Ocupação Informal da Sub-Bacia Alto Pituauçu, relativa à Ação Civil Pública nº 0582830-89.2016.8.05.0001 (Estudo Alto Pituauçu)	R\$ 14.004,35	R\$ 14.004,35	R\$ 14.004,35	R\$ 14.004,35	R\$ 14.004,35	R\$ 14.004,35	R\$ 14.004,35	R\$ 14.004,35
		5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	
	META 8: Relatório 10 - Acompanhamento e execução dos serviços de implantação e/ou ampliação de sistemas de abastecimento de água do Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 01/2014 e nº 01/2017 com recursos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza (FUNCEP)	R\$ 14.004,35	R\$ 14.004,35	R\$ 14.004,35	R\$ 14.004,35	R\$ 14.004,35	R\$ 14.004,35	R\$ 14.004,35	R\$ 14.004,35
		5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	
	META 9: Relatório 11 - Acompanhamento e execução dos serviços de execução das ações do Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 01/2018 Casa Civil do Estado da Bahia/Superintendência de Proteção e Defesa Civil (SUDEC) e Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento do Estado da Bahia (SIHS)/Companhia de Engenharia Hídrica e Saneamento da Bahia (CERB)	R\$ 14.004,35	R\$ 14.004,35	R\$ 14.004,35	R\$ 14.004,35	R\$ 14.004,35	R\$ 14.004,35	R\$ 14.004,35	R\$ 14.004,35
		5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	
	META 10: Relatório 12 - Acompanhamento e execução de serviços contratados na área de infraestrutura hídrica e revitalização de bacias	R\$ 14.004,35	R\$ 14.004,35	R\$ 14.004,35	R\$ 14.004,35	R\$ 14.004,35	R\$ 14.004,35	R\$ 14.004,35	R\$ 14.004,35
		5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	
PERCENTUAL		10,28%	5,28%	5,28%	5,28%	5,28%	5,28%	5,28%	
TOTAL		R\$ 323.850,55	R\$ 166.301,63	R\$ 166.301,63	R\$ 166.301,63	R\$ 166.301,63	R\$ 166.301,63	R\$ 166.301,63	
PERCENTUAL ACUMULADO		10,28%	15,56%	20,83%	26,11%	31,39%	36,67%	41,94%	
TOTAL ACUMULADO		R\$ 323.850,55	R\$ 490.152,18	R\$ 656.453,81	R\$ 822.755,44	R\$ 989.057,07	R\$ 1.155.358,70	R\$ 1.321.660,33	

Meses											
8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	
-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89
5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%
15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89
5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%
15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89
5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%
15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89
5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%
15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89
5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%
15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89
5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%
15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89	R\$ 15.754,89
5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%
14.004,35	R\$ 14.004,35	R\$ 14.004,35	R\$ 14.004,35	R\$ 14.004,35	R\$ 14.004,35	R\$ 14.004,35	R\$ 14.004,35	R\$ 14.004,35	R\$ 14.004,35	R\$ 14.004,35	R\$ 14.004,35
5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%
14.004,35	R\$ 14.004,35	R\$ 14.004,35	R\$ 14.004,35	R\$ 14.004,35	R\$ 14.004,35	R\$ 14.004,35	R\$ 14.004,35	R\$ 14.004,35	R\$ 14.004,35	R\$ 14.004,35	R\$ 14.004,35
5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%
14.004,35	R\$ 14.004,35	R\$ 14.004,35	R\$ 14.004,35	R\$ 14.004,35	R\$ 14.004,35	R\$ 14.004,35	R\$ 14.004,35	R\$ 14.004,35	R\$ 14.004,35	R\$ 14.004,35	R\$ 14.004,35
5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%
14.004,35	R\$ 14.004,35	R\$ 14.004,35	R\$ 14.004,35	R\$ 14.004,35	R\$ 14.004,35	R\$ 14.004,35	R\$ 14.004,35	R\$ 14.004,35	R\$ 14.004,35	R\$ 14.004,35	R\$ 14.004,35
5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%
5,28%	5,28%	5,28%	5,28%	5,28%	5,28%	5,28%	5,28%	5,28%	5,28%	5,28%	5,28%
166.301,63	R\$ 166.301,63	R\$ 166.301,63	R\$ 166.301,63	R\$ 166.301,63	R\$ 166.301,63	R\$ 166.301,63	R\$ 166.301,63	R\$ 166.301,63	R\$ 166.301,63	R\$ 166.301,63	R\$ 166.301,63
47,22%	52,50%	57,78%	63,06%	68,33%	73,61%	78,89%	84,17%	89,44%	94,72%	100,00%	
1.487.961,97	R\$ 1.654.263,60	R\$ 1.820.565,23	R\$ 1.986.866,86	R\$ 2.153.168,49	R\$ 2.319.470,13	R\$ 2.485.771,76	R\$ 2.652.073,39	R\$ 2.818.375,02	R\$ 2.984.676,65	R\$ 3.150.978,28	


CARLOS EDUARDO CURI GALLEGO
Representante Legal - CPF: 022.373.029-79
COBRAPE CIA. BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS
CNPJ nº 58.645.219/0001-28

000012



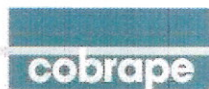
DECLARAÇÃO

2.1. Declaração de Elaboração Independente e Inexistência de Impedimento

cobrape



000014



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

Modalidade de Licitação Concorrência do tipo Técnica e Preço	Número 05/2019
--	--------------------------

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO (SIHS)

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para prestação de Apoio continuado à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento do Estado da Bahia (SIHS), para os fins de acompanhar e apoiar tecnicamente a realização de serviços contratados nas áreas de Saneamento Básico, Infraestrutura Hídrica e Revitalização de Bacias.

CARLOS EDUARDO CURI GALLEGOS, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG 5.517.856-9/SSPPR e CREA-PR nº 34.326/D, como representante devidamente constituído de da empresa COBRAPE CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS, sociedade empresária com sede na Rua Fradique Coutinho, 212 - 9º andar, no bairro de Pinheiros, São Paulo, SP, CEP 05416-000, inscrita no CNPJ sob o nº 58.645.219/0001-28, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - São Paulo sob o NIRE nº 35300118995, doravante denominada LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.



PROCURAÇÃO



3.1. Procuração conforme modelo





PROCURAÇÃO

Modalidade de Licitação Concorrência do tipo Técnica e Preço	Número 05/2019
--	--------------------------

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO (SIHS)

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para prestação de Apoio continuado à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento do Estado da Bahia (SIHS), para os fins de acompanhar e apoiar tecnicamente a realização de serviços contratados nas áreas de Saneamento Básico, Infraestrutura Hídrica e Revitalização de Bacias.

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o Senhor CARLOS EDUARDO CURI GALLEGOS, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do Registro de Identidade nº 5.517.856-9, expedido pela SSP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 022.373.029-79, residente à rua Almirante Saddock de Sá, nº 86, apartamento 301, Ipanema, Rio de Janeiro, RJ, como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, etc.).

Salvador, 05 de outubro de 2020.

CARLOS EDUARDO CURI GALLEGOS

Representante Legal – CPF: 022.373.029-79

COBRAPE CIA. BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS

CNPJ nº 58.645.219/0001-28

000019

3.2. Estatuto Social e Documento de Designação dos Administradores

COBRAPE - CIA. BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS

CNPJ/MF 58.645.219/0001-28 - NIRE JUCESP 35.300.118.995 em 02.03.1988

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA CONSOLIDAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS DA COMPANHIA E RATIFICAÇÃO DA DIRETORIA E DA GERÊNCIA TÉCNICA

1. Data e Local: 08/08/2014, às 10 horas, na sede social, em São Paulo, SP, na Rua Capitão Antônio Rosa, 406, Jardim Paulistano, 01443-010. 2. Convocação: Sanada a falta de publicação nos termos dos artigos 124, § 4º, e 133, § 4º, da Lei 6.404/76 e suas alterações promovidas pelas Leis 10.303, de 31/10/2001 e 11.638, de 28/12/2007. 3. Presenças: Acionistas representando 100% do capital social com direito a voto, conforme assinaturas no Livro de Presenças, cujo Boletim é o Anexo Único. 4. Mesa: Presidente: Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira. Secretário: Alceu Guimarães Bittencourt. 5. Ordem do Dia (a.) Consolidação do Estatuto Social da Companhia e (b.) Ratificação dos membros da Diretoria e da gerência técnica. 6. Deliberações: Foram aprovadas expressamente e por unanimidade, sem restrições ou ressalvas, pela totalidade dos acionistas da Companhia: 6.1. A consolidação do Estatuto Social, conforme anexo, da forma que foram ratificadas e organizadas neste instrumento as modificações ocorridas até a presente data. Estatuto Social Consolidado da Cobrape - Cia. Brasileira de Projetos e Empreendimentos - NIRE JUCESP 35.300.118.995 em 02.03.1988 - CNPJ/MF 58.645.219/0001-28. Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração Artigo 1º Sob a denominação de Cobrape - Cia. Brasileira de Projetos e Empreendimentos opera a sociedade anônima de capital fechado, que se rege pelo presente Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis. Artigo 2º A Companhia tem sede e foro jurídico em São Paulo, SP, na Rua Capitão Antônio Rosa, 406, Jardim Paulistano, 01443-010, e filiais nos seguintes endereços: (i.) Curitiba, PR, na Rua Prefeito Angelo Ferraro Lopes, 1.590, Hugo Lange, 80040-252, NIRE 41.90055276-3, CNPJ/MF 58.645.219/0002-05; (ii.) Belo Horizonte, MG, na Rua Alvarado Peixoto, 285, 3º andar, sala 301, Bairro Lourdes, 30180-120, NIRE 31.90113819-9, CNPJ/MF 58.645.219/0009-90; (iii.) São Paulo, SP, na Avenida São Luís, 50, sala 192 A, B e C, República, 01046-000, NIRE 35.90344263-8, CNPJ/MF 58.645.219/0005-51; (iv.) Santos, SP, na Avenida Dona Ana Costa, 311, conjunto 11, Gonzaga, 11060-001, NIRE 35.90346015-6, CNPJ/MF 58.645.219/0006-32; (v.) Rio de Janeiro, RJ, na Avenida Marechal Câmara, 160, 10º andar, sala 1.016, Centro, 20020-080, NIRE 33.90109532-7, CNPJ/MF 58.645.219/0007-13; (vi.) Brasília, DF, na SCN Quadra 01, Bloco C, 85, sala 412, Edifício Brasília Trade Center, Asa Norte, 70711-002, NIRE 53.90029212-5, CNPJ/MF 58.645.219/0008-02; (vii.) Fortaleza, CE, na Avenida Antônio Sales, 1.317, salas 13 e 14, Joaquim Távora, 60135-100, NIRE 23.90046654-4, CNPJ/MF 58.645.219/0009-85, e (viii.) São Luís, MA, na Avenida dos Holandeses, Lotes 01, 02, e 03, Quadra 33, sala 304, 65.071-300, Calhau, São Luís, NIRE 29.00252437, CNPJ/MF 58.645.219/0010-19. Parágrafo 1º Todas as alterações alteram o mesmo objetivo social da sede, nos termos do artigo 3º do presente instrumento, e o capital social de cada uma para efeitos fiscais será de R\$ 10.000,00. Parágrafo 2º Por deliberação da Diretoria poderão ser instaladas, transferidas ou extintas filiais, escritórios, agências ou depósitos em qualquer ponto do território nacional, ou no exterior. Artigo 3º A Companhia tem por objetivo social a prestação de serviços técnicos especializados especialmente à engenharia consultiva, arquitetura e urbanismo, hidrologia, economia, sociologia, assistência social, biologia, química, administração e a outros serviços correlatos, abrangendo as seguintes atividades técnicas: (a.) elaboração de estudos técnicos, planos diretores, anteprojeto, projetos básicos e executivos, inclusive serviços de geoprocessamento; (b.) preparação e gerenciamento de programas, projetos, serviços e execução de obras e empreendimentos; (c.) coordenação, acompanhamento, supervisão e fiscalização de obras, serviços e empreendimentos; (d.) consultoria, planejamento, pesquisa, auditoria, assistência e assistência a estudos de qualidade de água, hidrologia e hidráulica em rios, canais, estuários, lagos e reservatórios; (e.) elaboração de estudos ambientais, abrangendo a qualidade da água, ar e solo, educação e gestão ambiental, controle de poluição, ecossistemas terrestres e aquáticos, auditoria ambiental, recuperação de áreas, avaliação de passivos ambientais etc.; (f.) execução de serviços técnicos especializados relacionados à urbanização de favelas e recuperação de áreas degradadas, incluindo relocação de famílias, monitoramento e acompanhamento social; (g.) execução de obras em geral; serviços topográficos; (h.) execução de outras atividades técnicas relacionadas a serviços técnicos especializados nas áreas supracitadas; (i.) formação de consórcios para fins de licitação e contratos e a participação em outras sociedades como sócia, quotista ou acionista; e Parágrafo Único A responsabilidade pelo desenvolvimento das atividades técnicas acima referidas caberá, sempre, a profissionais devidamente habilitados e em conformidade com as suas respectivas especializações e atribuições definidas pelos Conselhos Profissionais, podendo ser exercidas nos seguintes setores de atuação, entre outros: Saneamento Básico e Ambiental, Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Desenvolvimento Urbano, Energia, Transportes, Turismo, Saúde, Educação, Habitação, Agricultura, População, Finanças, Indústria, Comércio e Administração Pública. Artigo 4º O prazo de duração da Companhia é indeterminado. Capítulo II - Do Capital Social e Ações Artigo 5º O capital social é de R\$ 5.000.000,00, dividido em 100.000 ações ordinárias nominativas sem valor nominal. Artigo 6º A Companhia poderá emitir títulos múltiplos representativos de qualquer número de ações, que serão assinados por dois Diretores, sempre de acordo com a legislação vigente. Parágrafo Único No caso de alienação de ações ou de aumento de capital social, os acionistas terão preferência para adquirir as subscrever, na igualdade de condições, na mesma proporção das ações possuídas, devolvendo-se aos demais acionistas o direito de preferência dos que não o exercerem. Artigo 7º A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo, 2, e no máximo, 5 membros, sendo um deles o Diretor Superintendente, outro Diretor Financeiro, outro Diretor Técnico, e os demais sem designação específica, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 2 anos, que também lhes fixa o limite de remuneração em um montante individual ou global. Parágrafo 1º Os mandatos dos Diretores vigorarão até a realização da Assembleia Geral que eleger a próxima Diretoria. Parágrafo 2º A Companhia tem

uma gerência técnica, a ser exercida por prazo indeterminado, e que será, como sua Diretoria, eleita em Assembleia Geral. Artigo 8º A Diretoria tem ampla autonomia de ação visando a realização dos objetivos sociais e prática dos atos necessários ao normal funcionamento da Companhia. Artigo 9º Compete ao Diretor Superintendente, isoladamente, bem como aos demais Diretores, em conjunto ou de dois, independentemente do cargo por eles ocupado, a administração e a representação, judicial e extrajudicial da Companhia, com amplos e gerais poderes, nos quais se incluem, portanto, sem limitação, a constituição de procuradores, a prática de atos para validamente obrigá-la a Companhia, inclusive os atos que importem em aquisição ou alienação de bens móveis ou imóveis, constituição de ônus, e a prestação de garantias e obrigações de terceiros, independentemente de autorização da Assembleia Geral. Artigo 10º A Diretoria reunir-se-á sempre que for necessário, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos, cabendo 1 voto para cada Diretor, com as atas lavradas em livro próprio. Ao Diretor Superintendente cabe o voto de qualidade. Compete, ainda, à Diretoria a indicação de substituto, dentre seus membros, em caso de impedimento temporário de qualquer Diretor. Artigo 11º Os Diretores serão solidariamente responsáveis pelos prejuízos que causarem à Companhia por atos culposos ou dolosos. Aos Diretores fica vedada, ainda, a prática dos seguintes atos: a) - concessão favorável de fianças, avais, endossos ou caucões em nome da Companhia; b) - concessão em nome particular dos Diretores de avais, fianças, caucões ou outras garantias a terceiros, salvo em favor da Companhia ou dos demais Diretores; c) - favorecimento de terceiros em negócios praticados com a Companhia. Capítulo IV - Do Conselho Fiscal Artigo 12º O Conselho Fiscal, que não terá funcionamento permanente, será composto de 3 membros efetivos e 3 suplentes e instalar-se-á apenas nos exercícios sociais em que for solicitado por acionistas. Capítulo V - Da Assembleia Geral Artigo 13º A Assembleia Geral, convocada e instalada de acordo com a lei, tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. Suas deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos em relação ao capital social, ressalvadas as exceções legais. Artigo 14º A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor Superintendente ou, quando este a retardar, pelos demais membros da Diretoria, e será secretariada por um acionista escolhido dentre os presentes. Artigo 15º A cada ação ordinária nominativa corresponderá 1 voto nas deliberações das Assembleias Gerais, sendo cada uma delas considerada indivisível perante a Companhia e vedado o voto plural. Capítulo VI - Do Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Lucros Artigo 16º O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando, então, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras exigidas por lei. Artigo 17º O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: a) - 5% para reserva legal; b) - 25% ajustado na forma dos incisos II e III do artigo 202, da Lei nº 6.404/76, para pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas. Artigo 18º Os acionistas poderão determinar o levantamento de balanços em qualquer época, ainda que extraordinariamente, para com base neles declarar e pagar dividendos, respeitada a legislação aplicável. Capítulo VII - Da Liquidação Artigo 19º A liquidação, dissolução, falência ou morte de um acionista não dissolverá a Companhia, que continuará com os remanescentes e será dissolvida e liquidada nos casos e na forma estabelecidos em lei. Artigo 20º Os casos omissos serão regidos em conformidade com a Lei 6.404/76 e modificações posteriores. 6.2. A ratificação dos membros da Diretoria, ocupando os cargos de: (a.) Diretor Superintendente: Alceu Guimarães Bittencourt, brasileiro, casado, engenheiro civil, CREA-PR 070077024-7, registro/PR, RG 582.979-8/SSP-PR, CPF/MF 358.827.509-91, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Costa Lobo, 158, Vila Madalena, 05439-040; (b.) Diretor Técnico: Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CREA-SP 0600737151, registro/PR, RG 6.861.619/SSP-PR, CPF/MF 007.991.798-41, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Professor Pirajá da Silva, 183, apartamento 104, Jardim Atibaia, 05451-090; (c.) Diretores sem designação específica: Roberto Donizeti Vieira, brasileiro, casado, administrador, RG 10.830.927-7/SSP-SP, CPF/MF 044.165.658-79, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Arroio Estrela, 38, Parque dos Príncipes, e Haroldo Ribeiro de Oliveira, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, CREA 060098537/D, registro/SP, RG 7.213.402/SSP-SP, CPF/MF 004.818.818-24, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Jorge Americano, 337, apartamento 82, Alto da Lapa. 6.3. A ratificação dos gerentes técnicos da Companhia, Alceu Guimarães Bittencourt e Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira, engenheiros civis já qualificados e que exercem o cargo por prazo indeterminado, 6.4. Para efeito do disposto na Lei 4.726/65, artigo 38, III, Decreto 65.400/69; Lei 6.404/76, artigo 147, § 1º e 2º; Decreto 82.482/78; Portaria DNRC nº 4, de 10.07.1980; Lei 8.934/94 e Decreto 10.806/96, os acionistas e administradores da Companhia expressamente declaram que não se encontram incurso em qualquer dos crimes ou impedimentos previstos em lei, que os proíbem de exercer a atividade empresarial. 7. Ata e Fecho A presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio, autorizadas a feitura e publicações da ata na forma resumida do art. 130 da Lei 6.404/76, tendo sido o seu Anexo Único autenticado pela Mesa. Lida, aprovada e assinada por todos os presentes. 8. Assinaturas Mesa: Diretor Presidente, Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira, e Secretário, Alceu Guimarães Bittencourt. Acionistas: Alceu Guimarães Bittencourt e Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira, que representam a totalidade do capital social, assinam também as Atas das Assembleias Gerais e Gerências Técnicas. Demais Diretores: Roberto Donizeti Vieira e Haroldo Ribeiro de Oliveira. Visto do Advogado: Flávio dos Reis Dias, OAB/SP 282.811. Presidente: Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira - Diretor Técnico, Secretário: Alceu Guimarães Bittencourt - Diretor Superintendente. Visto do Advogado: Flávio dos Reis Dias - OAB/SP 282.811. Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação. JUCESP. Certificado de registro sob nº 318.679/14-0 em 13/08/2014. Flávia Regina Brito - Secretária Geral. Cobrape - Cia. Brasileira de Projetos e Empreendimentos - NIRE JUCESP 35.300.118.995 em 02.03.1988 - CNPJ/MF 58.645.219/0001-28. Boletim de Presenças do Anexo Único Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 6.08.2014. Acionistas - Ações Ordinárias Sem Valor Nominal - %: Alceu Guimarães Bittencourt, RG 582.979-8/SSP-PR, CPF/MF 358.827.509-91, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em São Paulo, SP, à Rua Costa Lobo, 158, Vila Madalena, 05439-040 - 70,00% - 70%; Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira, RG 6.861.619/SSP-SP, CPF/MF 007.991.798-41, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado em São Paulo, SP, à Rua Professor Pirajá da Silva, 183, apartamento 104, Jardim Atibaia, 05451-090 - 30,00% - 30%. Total: 100,00% - 100%. Capital Social: R\$ 5.000.000,00. Presidente: Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira - Diretor Técnico. Secretário: Alceu Guimarães Bittencourt - Diretor Superintendente.

CPFL ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.

CNPJ 06.904.380/11-6

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data e Local: 08/08/2014, às 10 horas, na sede social, em São Paulo, SP, na Rua Capitão Antônio Rosa, 406, Jardim Paulistano, 01443-010.

Convocação: Sanada a falta de publicação nos termos dos artigos 124, § 4º, e 133, § 4º, da Lei 6.404/76 e suas alterações promovidas pelas Leis 10.303, de 31/10/2001 e 11.638, de 28/12/2007.

Presenças: Acionistas representando 100% do capital social com direito a voto, conforme assinaturas no Livro de Presenças, cujo Boletim é o Anexo Único.

Mesa: Presidente: Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira. Secretário: Alceu Guimarães Bittencourt.

Ordem do Dia (a.) Consolidação do Estatuto Social da Companhia e (b.) Ratificação dos membros da Diretoria e da gerência técnica.

Deliberações: Foram aprovadas expressamente e por unanimidade, sem restrições ou ressalvas, pela totalidade dos acionistas da Companhia: 6.1. A consolidação do Estatuto Social, conforme anexo, da forma que foram ratificadas e organizadas neste instrumento as modificações ocorridas até a presente data. Estatuto Social Consolidado da Cobrape - Cia. Brasileira de Projetos e Empreendimentos - NIRE JUCESP 35.300.118.995 em 02.03.1988 - CNPJ/MF 58.645.219/0001-28. Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração Artigo 1º Sob a denominação de Cobrape - Cia. Brasileira de Projetos e Empreendimentos opera a sociedade anônima de capital fechado, que se rege pelo presente Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis. Artigo 2º A Companhia tem sede e foro jurídico em São Paulo, SP, na Rua Capitão Antônio Rosa, 406, Jardim Paulistano, 01443-010, e filiais nos seguintes endereços: (i.) Curitiba, PR, na Rua Prefeito Angelo Ferraro Lopes, 1.590, Hugo Lange, 80040-252, NIRE 41.90055276-3, CNPJ/MF 58.645.219/0002-05; (ii.) Belo Horizonte, MG, na Rua Alvarado Peixoto, 285, 3º andar, sala 301, Bairro Lourdes, 30180-120, NIRE 31.90113819-9, CNPJ/MF 58.645.219/0009-90; (iii.) São Paulo, SP, na Avenida São Luís, 50, sala 192 A, B e C, República, 01046-000, NIRE 35.90344263-8, CNPJ/MF 58.645.219/0005-51; (iv.) Santos, SP, na Avenida Dona Ana Costa, 311, conjunto 11, Gonzaga, 11060-001, NIRE 35.90346015-6, CNPJ/MF 58.645.219/0006-32; (v.) Rio de Janeiro, RJ, na Avenida Marechal Câmara, 160, 10º andar, sala 1.016, Centro, 20020-080, NIRE 33.90109532-7, CNPJ/MF 58.645.219/0007-13; (vi.) Brasília, DF, na SCN Quadra 01, Bloco C, 85, sala 412, Edifício Brasília Trade Center, Asa Norte, 70711-002, NIRE 53.90029212-5, CNPJ/MF 58.645.219/0008-02; (vii.) Fortaleza, CE, na Avenida Antônio Sales, 1.317, salas 13 e 14, Joaquim Távora, 60135-100, NIRE 23.90046654-4, CNPJ/MF 58.645.219/0009-85, e (viii.) São Luís, MA, na Avenida dos Holandeses, Lotes 01, 02, e 03, Quadra 33, sala 304, 65.071-300, Calhau, São Luís, NIRE 29.00252437, CNPJ/MF 58.645.219/0010-19. Parágrafo 1º Todas as alterações alteram o mesmo objetivo social da sede, nos termos do artigo 3º do presente instrumento, e o capital social de cada uma para efeitos fiscais será de R\$ 10.000,00. Parágrafo 2º Por deliberação da Diretoria poderão ser instaladas, transferidas ou extintas filiais, escritórios, agências ou depósitos em qualquer ponto do território nacional, ou no exterior. Artigo 3º A Companhia tem por objetivo social a prestação de serviços técnicos especializados especialmente à engenharia consultiva, arquitetura e urbanismo, hidrologia, economia, sociologia, assistência social, biologia, química, administração e a outros serviços correlatos, abrangendo as seguintes atividades técnicas: (a.) elaboração de estudos técnicos, planos diretores, anteprojeto, projetos básicos e executivos, inclusive serviços de geoprocessamento; (b.) preparação e gerenciamento de programas, projetos, serviços e execução de obras e empreendimentos; (c.) coordenação, acompanhamento, supervisão e fiscalização de obras, serviços e empreendimentos; (d.) consultoria, planejamento, pesquisa, auditoria, assistência e assistência a estudos de qualidade de água, hidrologia e hidráulica em rios, canais, estuários, lagos e reservatórios; (e.) elaboração de estudos ambientais, abrangendo a qualidade da água, ar e solo, educação e gestão ambiental, controle de poluição, ecossistemas terrestres e aquáticos, auditoria ambiental, recuperação de áreas, avaliação de passivos ambientais etc.; (f.) execução de serviços técnicos especializados relacionados à urbanização de favelas e recuperação de áreas degradadas, incluindo relocação de famílias, monitoramento e acompanhamento social; (g.) execução de obras em geral; serviços topográficos; (h.) execução de outras atividades técnicas relacionadas a serviços técnicos especializados nas áreas supracitadas; (i.) formação de consórcios para fins de licitação e contratos e a participação em outras sociedades como sócia, quotista ou acionista; e Parágrafo Único A responsabilidade pelo desenvolvimento das atividades técnicas acima referidas caberá, sempre, a profissionais devidamente habilitados e em conformidade com as suas respectivas especializações e atribuições definidas pelos Conselhos Profissionais, podendo ser exercidas nos seguintes setores de atuação, entre outros: Saneamento Básico e Ambiental, Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Desenvolvimento Urbano, Energia, Transportes, Turismo, Saúde, Educação, Habitação, Agricultura, População, Finanças, Indústria, Comércio e Administração Pública. Artigo 4º O prazo de duração da Companhia é indeterminado. Capítulo II - Do Capital Social e Ações Artigo 5º O capital social é de R\$ 5.000.000,00, dividido em 100.000 ações ordinárias nominativas sem valor nominal. Artigo 6º A Companhia poderá emitir títulos múltiplos representativos de qualquer número de ações, que serão assinados por dois Diretores, sempre de acordo com a legislação vigente. Parágrafo Único No caso de alienação de ações ou de aumento de capital social, os acionistas terão preferência para adquirir as subscrever, na igualdade de condições, na mesma proporção das ações possuídas, devolvendo-se aos demais acionistas o direito de preferência dos que não o exercerem. Artigo 7º A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo, 2, e no máximo, 5 membros, sendo um deles o Diretor Superintendente, outro Diretor Financeiro, outro Diretor Técnico, e os demais sem designação específica, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 2 anos, que também lhes fixa o limite de remuneração em um montante individual ou global. Parágrafo 1º Os mandatos dos Diretores vigorarão até a realização da Assembleia Geral que eleger a próxima Diretoria. Parágrafo 2º A Companhia tem

os acionistas terão preferência para adquirir as subscrever, na igualdade de condições, na mesma proporção das ações possuídas, devolvendo-se aos demais acionistas o direito de preferência dos que não o exercerem.

Artigo 7º A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo, 2, e no máximo, 5 membros, sendo um deles o Diretor Superintendente, outro Diretor Financeiro, outro Diretor Técnico, e os demais sem designação específica, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 2 anos, que também lhes fixa o limite de remuneração em um montante individual ou global.

Parágrafo 1º Os mandatos dos Diretores vigorarão até a realização da Assembleia Geral que eleger a próxima Diretoria. Parágrafo 2º A Companhia tem

uma gerência técnica, a ser exercida por prazo indeterminado, e que será, como sua Diretoria, eleita em Assembleia Geral. Artigo 8º A Diretoria tem ampla autonomia de ação visando a realização dos objetivos sociais e prática dos atos necessários ao normal funcionamento da Companhia. Artigo 9º Compete ao Diretor Superintendente, isoladamente, bem como aos demais Diretores, em conjunto ou de dois, independentemente do cargo por eles ocupado, a administração e a representação, judicial e extrajudicial da Companhia, com amplos e gerais poderes, nos quais se incluem, portanto, sem limitação, a constituição de procuradores, a prática de atos para validamente obrigá-la a Companhia, inclusive os atos que importem em aquisição ou alienação de bens móveis ou imóveis, constituição de ônus, e a prestação de garantias e obrigações de terceiros, independentemente de autorização da Assembleia Geral. Artigo 10º A Diretoria reunir-se-á sempre que for necessário, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos, cabendo 1 voto para cada Diretor, com as atas lavradas em livro próprio. Ao Diretor Superintendente cabe o voto de qualidade. Compete, ainda, à Diretoria a indicação de substituto, dentre seus membros, em caso de impedimento temporário de qualquer Diretor. Artigo 11º Os Diretores serão solidariamente responsáveis pelos prejuízos que causarem à Companhia por atos culposos ou dolosos. Aos Diretores fica vedada, ainda, a prática dos seguintes atos: a) - concessão favorável de fianças, avais, endossos ou caucões em nome da Companhia; b) - concessão em nome particular dos Diretores de avais, fianças, caucões ou outras garantias a terceiros, salvo em favor da Companhia ou dos demais Diretores; c) - favorecimento de terceiros em negócios praticados com a Companhia. Capítulo IV - Do Conselho Fiscal Artigo 12º O Conselho Fiscal, que não terá funcionamento permanente, será composto de 3 membros efetivos e 3 suplentes e instalar-se-á apenas nos exercícios sociais em que for solicitado por acionistas. Capítulo V - Da Assembleia Geral Artigo 13º A Assembleia Geral, convocada e instalada de acordo com a lei, tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. Suas deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos em relação ao capital social, ressalvadas as exceções legais. Artigo 14º A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor Superintendente ou, quando este a retardar, pelos demais membros da Diretoria, e será secretariada por um acionista escolhido dentre os presentes. Artigo 15º A cada ação ordinária nominativa corresponderá 1 voto nas deliberações das Assembleias Gerais, sendo cada uma delas considerada indivisível perante a Companhia e vedado o voto plural. Capítulo VI - Do Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Lucros Artigo 16º O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando, então, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras exigidas por lei. Artigo 17º O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: a) - 5% para reserva legal; b) - 25% ajustado na forma dos incisos II e III do artigo 202, da Lei nº 6.404/76, para pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas. Artigo 18º Os acionistas poderão determinar o levantamento de balanços em qualquer época, ainda que extraordinariamente, para com base neles declarar e pagar dividendos, respeitada a legislação aplicável. Capítulo VII - Da Liquidação Artigo 19º A liquidação, dissolução, falência ou morte de um acionista não dissolverá a Companhia, que continuará com os remanescentes e será dissolvida e liquidada nos casos e na forma estabelecidos em lei. Artigo 20º Os casos omissos serão regidos em conformidade com a Lei 6.404/76 e modificações posteriores. 6.2. A ratificação dos membros da Diretoria, ocupando os cargos de: (a.) Diretor Superintendente: Alceu Guimarães Bittencourt, brasileiro, casado, engenheiro civil, CREA-PR 070077024-7, registro/PR, RG 582.979-8/SSP-PR, CPF/MF 358.827.509-91, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Costa Lobo, 158, Vila Madalena, 05439-040; (b.) Diretor Técnico: Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CREA-SP 0600737151, registro/PR, RG 6.861.619/SSP-PR, CPF/MF 007.991.798-41, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Professor Pirajá da Silva, 183, apartamento 104, Jardim Atibaia, 05451-090; (c.) Diretores sem designação específica: Roberto Donizeti Vieira, brasileiro, casado, administrador, RG 10.830.927-7/SSP-SP, CPF/MF 044.165.658-79, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Arroio Estrela, 38, Parque dos Príncipes, e Haroldo Ribeiro de Oliveira, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, CREA 060098537/D, registro/SP, RG 7.213.402/SSP-SP, CPF/MF 004.818.818-24, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Jorge Americano, 337, apartamento 82, Alto da Lapa. 6.3. A ratificação dos gerentes técnicos da Companhia, Alceu Guimarães Bittencourt e Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira, engenheiros civis já qualificados e que exercem o cargo por prazo indeterminado, 6.4. Para efeito do disposto na Lei 4.726/65, artigo 38, III, Decreto 65.400/69; Lei 6.404/76, artigo 147, § 1º e 2º; Decreto 82.482/78; Portaria DNRC nº 4, de 10.07.1980; Lei 8.934/94 e Decreto 10.806/96, os acionistas e administradores da Companhia expressamente declaram que não se encontram incurso em qualquer dos crimes ou impedimentos previstos em lei, que os proíbem de exercer a atividade empresarial. 7. Ata e Fecho A presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio, autorizadas a feitura e publicações da ata na forma resumida do art. 130 da Lei 6.404/76, tendo sido o seu Anexo Único autenticado pela Mesa. Lida, aprovada e assinada por todos os presentes. 8. Assinaturas Mesa: Diretor Presidente, Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira, e Secretário, Alceu Guimarães Bittencourt. Acionistas: Alceu Guimarães Bittencourt e Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira, que representam a totalidade do capital social, assinam também as Atas das Assembleias Gerais e Gerências Técnicas. Demais Diretores: Roberto Donizeti Vieira e Haroldo Ribeiro de Oliveira. Visto do Advogado: Flávio dos Reis Dias, OAB/SP 282.811. Presidente: Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira - Diretor Técnico, Secretário: Alceu Guimarães Bittencourt - Diretor Superintendente. Visto do Advogado: Flávio dos Reis Dias - OAB/SP 282.811. Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação. JUCESP. Certificado de registro sob nº 318.679/14-0 em 13/08/2014. Flávia Regina Brito - Secretária Geral. Cobrape - Cia. Brasileira de Projetos e Empreendimentos - NIRE JUCESP 35.300.118.995 em 02.03.1988 - CNPJ/MF 58.645.219/0001-28. Boletim de Presenças do Anexo Único Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 6.08.2014. Acionistas - Ações Ordinárias Sem Valor Nominal - %: Alceu Guimarães Bittencourt, RG 582.979-8/SSP-PR, CPF/MF 358.827.509-91, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em São Paulo, SP, à Rua Costa Lobo, 158, Vila Madalena, 05439-040 - 70,00% - 70%; Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira, RG 6.861.619/SSP-SP, CPF/MF 007.991.798-41, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado em São Paulo, SP, à Rua Professor Pirajá da Silva, 183, apartamento 104, Jardim Atibaia, 05451-090 - 30,00% - 30%. Total: 100,00% - 100%. Capital Social: R\$ 5.000.000,00. Presidente: Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira - Diretor Técnico. Secretário: Alceu Guimarães Bittencourt - Diretor Superintendente.

Parágrafo 2º A Companhia tem

uma gerência técnica, a ser exercida por prazo indeterminado, e que será, como sua Diretoria, eleita em Assembleia Geral. Artigo 8º A Diretoria tem ampla autonomia de ação visando a realização dos objetivos sociais e prática dos atos necessários ao normal funcionamento da Companhia. Artigo 9º Compete ao Diretor Superintendente, isoladamente, bem como aos demais Diretores, em conjunto ou de dois, independentemente do cargo por eles ocupado, a administração e a representação, judicial e extrajudicial da Companhia, com amplos e gerais poderes, nos quais se incluem, portanto, sem limitação, a constituição de procuradores, a prática de atos para validamente obrigá-la a Companhia, inclusive os atos que importem em aquisição ou alienação de bens móveis ou imóveis, constituição de ônus, e a prestação de garantias e obrigações de terceiros, independentemente de autorização da Assembleia Geral. Artigo 10º A Diretoria reunir-se-á sempre que for necessário, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos, cabendo 1 voto para cada Diretor, com as atas lavradas em livro próprio. Ao Diretor Superintendente cabe o voto de qualidade. Compete, ainda, à Diretoria a indicação de substituto, dentre seus membros, em caso de impedimento temporário de qualquer Diretor. Artigo 11º Os Diretores serão solidariamente responsáveis pelos prejuízos que causarem à Companhia por atos culposos ou dolosos. Aos Diretores fica vedada, ainda, a prática dos seguintes atos: a) - concessão favorável de fianças, avais, endossos ou caucões em nome da Companhia; b) - concessão em nome particular dos Diretores de avais, fianças, caucões ou outras garantias a terceiros, salvo em favor da Companhia ou dos demais Diretores; c) - favorecimento de terceiros em negócios praticados com a Companhia. Capítulo IV - Do Conselho Fiscal Artigo 12º O Conselho Fiscal, que não terá funcionamento permanente, será composto de 3 membros efetivos e 3 suplentes e instalar-se-á apenas nos exercícios sociais em que for solicitado por acionistas. Capítulo V - Da Assembleia Geral Artigo 13º A Assembleia Geral, convocada e instalada de acordo com a lei, tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. Suas deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos em relação ao capital social, ressalvadas as exceções legais. Artigo 14º A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor Superintendente ou, quando este a retardar, pelos demais membros da Diretoria, e será secretariada por um acionista escolhido dentre os presentes. Artigo 15º A cada ação ordinária nominativa corresponderá 1 voto nas deliberações das Assembleias Gerais, sendo cada uma delas considerada indivisível perante a Companhia e vedado o voto plural. Capítulo VI - Do Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Lucros Artigo 16º O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando, então, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras exigidas por lei. Artigo 17º O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: a) - 5% para reserva legal; b) - 25% ajustado na forma dos incisos II e III do artigo 202, da Lei nº 6.404/76, para pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas. Artigo 18º Os acionistas poderão determinar o levantamento de balanços em qualquer época, ainda que extraordinariamente, para com base neles declarar e pagar dividendos, respeitada a legislação aplicável. Capítulo VII - Da Liquidação Artigo 19º A liquidação, dissolução, falência ou morte de um acionista não dissolverá a Companhia, que continuará com os remanescentes e será dissolvida e liquidada nos casos e na forma estabelecidos em lei. Artigo 20º Os casos omissos serão regidos em conformidade com a Lei 6.404/76 e modificações posteriores. 6.2. A ratificação dos membros da Diretoria, ocupando os cargos de: (a.) Diretor Superintendente: Alceu Guimarães Bittencourt, brasileiro, casado, engenheiro civil, CREA-PR 070077024-7, registro/PR, RG 582.979-8/SSP-PR, CPF/MF 358.827.509-91, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Costa Lobo, 158, Vila Madalena, 05439-040; (b.) Diretor Técnico: Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CREA-SP 0600737151, registro/PR, RG 6.861.619/SSP-PR, CPF/MF 007.991.798-41, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Professor Pirajá da Silva, 183, apartamento 104, Jardim Atibaia, 05451-090; (c.) Diretores sem designação específica: Roberto Donizeti Vieira, brasileiro, casado, administrador, RG 10.830.927-7/SSP-SP, CPF/MF 044.165.658-79, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Arroio Estrela, 38, Parque dos Príncipes, e Haroldo Ribeiro de Oliveira, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, CREA 060098537/D, registro/SP, RG 7.213.402/SSP-SP, CPF/MF 004.818.818-24, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Jorge Americano, 337, apartamento 82, Alto da Lapa. 6.3. A ratificação dos gerentes técnicos da Companhia, Alceu Guimarães Bittencourt e Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira, engenheiros civis já qualificados e que exercem o cargo por prazo indeterminado, 6.4. Para efeito do disposto na Lei 4.726/65, artigo 38, III, Decreto 65.400/69; Lei 6.404/76, artigo 147, § 1º e 2º; Decreto 82.482/78; Portaria DNRC nº 4, de 10.07.1980; Lei 8.934/94 e Decreto 10.806/96, os acionistas e administradores da Companhia expressamente declaram que não se encontram incurso em qualquer dos crimes ou impedimentos previstos em lei, que os proíbem de exercer a atividade empresarial. 7. Ata e Fecho A presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio, autorizadas a feitura e publicações da ata na forma resumida do art. 130 da Lei 6.404/76, tendo sido o seu Anexo Único autenticado pela Mesa. Lida, aprovada e assinada por todos os presentes. 8. Assinaturas Mesa: Diretor Presidente, Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira, e Secretário, Alceu Guimarães Bittencourt. Acionistas: Alceu Guimarães Bittencourt e Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira, que representam a totalidade do capital social, assinam também as Atas das Assembleias Gerais e Gerências Técnicas. Demais Diretores: Roberto Donizeti Vieira e Haroldo Ribeiro de Oliveira. Visto do Advogado: Flávio dos Reis Dias, OAB/SP 282.811. Presidente: Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira - Diretor Técnico, Secretário: Alceu Guimarães Bittencourt - Diretor Superintendente. Visto do Advogado: Flávio dos Reis Dias - OAB/SP 282.811. Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação. JUCESP. Certificado de registro sob nº 318.679/14-0 em 13/08/2014. Flávia Regina Brito - Secretária Geral. Cobrape - Cia. Brasileira de Projetos e Empreendimentos - NIRE JUCESP 35.300.118.995 em 02.03.1988 - CNPJ/MF 58.645.219/0001-28. Boletim de Presenças do Anexo Único Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 6.08.2014. Acionistas - Ações Ordinárias Sem Valor Nominal - %: Alceu Guimarães Bittencourt, RG 582.979-8/SSP-PR, CPF/MF 358.827.509-91, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em São Paulo, SP, à Rua Costa Lobo, 158, Vila Madalena, 05439-040 - 70,00% - 70%; Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira, RG 6.861.619/SSP-SP, CPF/MF 007.991.798-41, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado em São Paulo, SP, à Rua Professor Pirajá da Silva, 183, apartamento 104, Jardim Atibaia, 05451-090 - 30,00% - 30%. Total: 100,00% - 100%. Capital Social: R\$ 5.000.000,00. Presidente: Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira - Diretor Técnico. Secretário: Alceu Guimarães Bittencourt - Diretor Superintendente.

Parágrafo 2º A Companhia tem

uma gerência técnica, a ser exercida por prazo indeterminado, e que será, como sua Diretoria, eleita em Assembleia Geral. Artigo 8º A Diretoria tem ampla autonomia de ação visando a realização dos objetivos sociais e prática dos atos necessários ao normal funcionamento da Companhia. Artigo 9º Compete ao Diretor Superintendente, isoladamente, bem como aos demais Diretores, em conjunto ou de dois, independentemente do cargo por eles ocupado, a administração e a representação, judicial e extrajudicial da Companhia, com amplos e gerais poderes, nos quais se incluem, portanto, sem limitação, a constituição de procuradores, a prática de atos para validamente obrigá-la a Companhia, inclusive os atos que importem em aquisição ou alienação de bens móveis ou imóveis, constituição de ônus, e a prestação de garantias e obrigações de terceiros, independentemente de autorização da Assembleia Geral. Artigo 10º A Diretoria reunir-se-á sempre que for necessário, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos, cabendo 1 voto para cada Diretor, com as atas lavradas em livro próprio. Ao Diretor Superintendente cabe o voto de qualidade. Compete, ainda, à Diretoria a indicação de substituto, dentre seus membros, em caso de impedimento temporário de qualquer Diretor. Artigo 11º Os Diretores serão solidariamente responsáveis pelos prejuízos que causarem à Companhia por atos culposos ou dolosos. Aos Diretores fica vedada, ainda, a prática dos seguintes

24º OFICIO DE NOTAS - José Mario Pinheiro Pinto 089607AH123514
Avenida Almirante Barros, 139 - C - Centro - Rio de Janeiro - Telefone: (21)3553-6021

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia
reprodução fiel do documento que me foi
apresentado como sendo o original.
Rio de Janeiro, 5 de outubro de 2020.

THIAGO VICENTE DOS SANTOS
Emolumentos: R\$ 6,00 - TJ+Fundos: R\$ 2,48 - Total: R\$ 8,48
Selo: EDOC69286-ATU - Consulte em <http://www3.trf.jus.br/eltpublico>

OFICIO DE NOTAS
Tribuna dos Sentenciados
24º Ofício de Notas
Rua Almirante Barros, 139 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

AUTENTICAÇÃO



prejuízos acumulados, bem como a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social, terá a seguinte destinação: a) 5% para a reserva legal, até o limite máximo previsto em lei; b) 25% será distribuído, como dividendo obrigatório, observadas as demais disposições do presente estatuto social e a legislação aplicável; e c) após qualquer retenção prevista no plano de negócios e no orçamento anual, o saldo remanescente terá a destinação deliberada pela assembleia geral. Capítulo XII. Da dissolução, extinção e liquidação da companhia. Artigo 39. A Companhia somente será dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei, competindo à assembleia geral o nomear o liquidante e estabelecer o modo de liquidação, devendo o conselho fiscal funcionar durante todo o período de liquidação, conforme disposto no acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia. Capítulo XII. Arbitragem. Artigo 40. Qualquer controvérsia oriunda ou decorrente do presente estatuto social que não tiver sido solucionada por meio de negociações consensuais entre os acionistas serão submetidas a um juízo arbitral, na forma da legislação vigente, em especial a Lei 9.307/96. A arbitragem será realizada em português, aplicando-se as leis brasileiras, sendo vedado o julgamento por equidade, e será administrada pela Câmara de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("Câmara"), aplicando-se o regulamento da Câmara, e Único. O tribunal arbitral terá sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

International Meal Company Alimentação S.A.

CNPJ/MF nº 17.314.329/0001-20 - NIRE 35.300.48675-0
Ata da Assembleia Geral Extraordinária
Realizada em 13 de Dezembro de 2018

Data, Hora e Local: Em 13/12/2018, às 14h, na sede social da Companhia, em SP/SP, na Avenida das Nações Unidas, 4.777, 12º andar. **Convocação e Publicações:** Convocação realizada em conformidade com as determinações do artigo 124 da Lei 6.404/76, mediante Edital de Convocação publicado nas edições dos dias 28, 29 e 30/11/2018 do DOESP, folhas 13, 33 e 11, respectivamente, e nas edições dos dias 28, 29 e 30/11/2018 do jornal O Dia, folhas 12, 02 e 08, respectivamente. Foram também divulgados ao mercado os documentos exigidos nos termos da Instrução CVM 481/2009. Presença: Presentes acionistas titulares de 129.845.894 ações ordinárias de emissão da Companhia, representando 82,058% do capital social da Companhia com direito a voto, obedecendo ao disposto no artigo 135 da Lei 6.404/76, conforme se verifica pelas assinaturas constantes ao final da presente ata. Em razão do quórum verificado, o Presidente deu por instalada a Assembleia Geral Extraordinária. Composição da Mesa: O Sr. Marcelo Fernandes Trindade assumiu a presidência dos trabalhos e designou para secretário o Sr. Philippe Oliveira Lins de Medeiros. Ordem do Dia: Deliberar sobre a alteração e consequente consolidação do Estatuto Social proposta por determinados acionistas da Companhia, por meio da carta divulgada ao mercado em 27/11/2018. Deliberações: Iniciados os trabalhos, foi dispensada a leitura da ordem do dia, do Edital de Convocação e dos demais documentos relacionados à matéria desta Assembleia por ser de conhecimento de todos os acionistas presentes, havendo-se autorizado a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, conforme faculta o artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76. Dando prosseguimento, após análise e discussão a matéria da ordem do dia, a proposta para alteração e consequente consolidação do Estatuto Social apresentada por determinados acionistas da Companhia foi aprovada por maioria, por acionistas representando 99,425% dos votos dos presentes, tendo sido preferido voto contrário por acionista titular de 0,008% dos votos dos presentes e com a abstenção de acionista titular de 0,568% dos votos dos presentes. Tendo em vista a deliberação acima, o Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com os seguintes novos artigos, organizados em um novo capítulo do Estatuto Social, na forma da versão constante do Anexo I: "Capítulo VIII - Da Oferta Pública por Aquisição de Participação Relevante: Artigo 50: Caso qualquer pessoa ou grupo de pessoas (i) vinculadas por contratos ou acordos de qualquer natureza, inclusive acordos de acionistas, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum; ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) estejam sob controle comum; ou (iv) que atuem representando um interesse comum, acionistas ou não, ("Adquirente de Participação Relevante") (a) adquira ou se torne titular (i) de participação direta ou indireta igual ou superior a 30% do total de ações de emissão da Companhia; ou (ii) de outros direitos de sócio, inclusive usufruto, quando adquiridos de forma onerosa, que lhe atribua o direito de voto, sobre ações de emissão da Companhia que representem mais de 30% do seu capital, ou (b) realize uma oferta pública de aquisição de ações de emissão da Companhia que representem mais de 30% do seu capital; tal Adquirente de Participação Relevante deverá, no prazo máximo de 10 dias a contar da data da aquisição que resultou na participação acima do referido percentual, realizar ou solicitar o registro, conforme o caso, de uma oferta pública de aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia pertencentes aos demais acionistas, ou realizar a cumulação de tal oferta com a oferta referida no item "b" deste Artigo 50: O preço por ação de emissão da Companhia objeto da oferta pública ("Preço da Oferta") deverá corresponder, no mínimo, ao maior preço pago pelo Adquirente de Participação Relevante nos 6 meses que antecederem o atingimento do percentual igual ou superior a 30%, ajustado por eventos societários, tais como a distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio, grupamentos, desdobramentos, bonificações, exceto aqueles relacionados a operações de reorganização societária. § 1º: A oferta pública deverá observar obrigatoriamente as seguintes condições e procedimentos: (a) ser dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia; (b) ser efetivada em leilão a ser realizado na bolsa de valores; e (c) ser realizada de maneira a assegurar tratamento equitativo aos destinatários, permitindo a adequada informação quanto à Companhia e ao ofertante, e dotados dos elementos necessários à tomada de uma decisão refletida e independente quanto à aceitação da oferta pública. § 2º: A exigência de oferta pública obrigatória prevista no caput do Artigo 50 não excluirá a possibilidade de oferta pública da Companhia, ou, se for o caso, de oferta própria da Companhia, formular outra oferta pública concorrente ou isolada, nos termos da regulamentação aplicável. § 3º: As obrigações constantes do Artigo 254-A da Lei das S.A. não excluem o cumprimento pelo Adquirente de Participação Relevante das obrigações constantes deste Artigo. § 4º: A exigência da oferta pública prevista neste Artigo não se aplica na hipótese de uma pessoa se tornar titular de ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 30% do total das ações de sua emissão, em decorrência: (a) da subscrição de ações da Companhia realizada em uma única emissão primária, que tenha sido aprovada em Assembleia Geral, e cuja proposta de aumento de capital tenha determinado a fixação do preço de emissão das ações com base no preço justo das ações, na forma estabelecida na legislação societária; ou (b) de oferta pública para a aquisição da totalidade das ações da Companhia; ou (c) da implementação de fusão, incorporação ou incorporação de ações com emissão de ações pela Companhia. § 5º: A exigência da oferta pública prevista neste Artigo não se aplica na hipótese de já haver um acionista titular de ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 30% do total das ações de sua emissão. § 6º: Para fins do cálculo do percentual de 30% do total de ações de emissão da Companhia descrito no caput do Artigo 50, não serão computados, sem prejuízo do disposto no § 3º, os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de ações em tesouraria, resgate de ações ou de redução do capital social da Companhia com o cancelamento de ações. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada pelos presentes, foi por todos assinada. Mesa: Marcelo Fernandes Trindade, Presidente; Philippe Oliveira Lins de Medeiros, Secretário. JUCESP nº 601.007/18-9 em 28/12/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

COBRAPE - CIA. BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS
CNPJ/MF 58.845.219/0001-28, JUCESP NIRE 35.300.118.935
Extra da Ata da Assembleia Geral Extraordinária
Data e Local: 14/12/2018 às 10 horas, na sede social. Presenças: 100% do capital social. Mesa: Presidente: Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira; Secretário: Alceu Guérios Bitencourt; Deliberações: Foram aprovados expressamente e por unanimidade, sem restrições ou ressalvas, pelos acionistas da Companhia: (i) aprovação do estatuto social da Companhia, pres. Passando da Rua Capitão Antônio Rosa, 405, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01443-010 para a Rua Fradique Coutinho, 122, 7º, 9º e 10º andares, conjuntos 71, 72 e 73; 91, 92, 93, 94 e 95; 101, 102, 103 e 104 no bairro de Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05416-000. (ii) A extinção da filial situada na Cidade de Santos/SP, à Avenida Dona Ana Costa, 311, conjunto 11, Gonzaga, CEP 11060-001, devidamente registrada na JUCESP NIRE 35990-155 e CNPJ 58.645.219/0001-32. Assinaturas: Acionistas: Alceu Guérios Bitencourt e Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira, na sua totalidade. São Paulo, 14/12/2018. Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira - Presidente e acionista. Alceu Guérios Bitencourt - Secretário e acionista. Flávio dos Reis Dias - OAB-SP 282811. Esta ata em seu inteiro teor encontra-se na JUCESP sob nº 913/19-4 em 02/01/2019. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

impressoficial
CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS S.A.
SELO DE AUTENTICIDADE

Linx S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ: 06.948.959/0001-75 - NIRE: 35.300.316.584
Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária
1. Ficam os senhores acionistas da Linx S.A. ("Companhia") convocados para a Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") a ser realizada em 23 de janeiro de 2019, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 7221, 7º andar, sala 1, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP: 05425-902, quando os senhores acionistas serão chamados para deliberar sobre a aprovação do Novo Plano de Incentivo de Longo Prazo da Companhia (LIPL) proposto pela administração da Companhia, composto por stock options (Plano de Opção de Compra de Ações) e ações deliberadas (Plano de Opção de Ações Deliberadas). 2. Documentos à Disposição dos Acionistas: Permanece à disposição dos acionistas, na sede da Companhia e na internet (www.linx.com.br/, www.cvm.gov.br e www.b3.com.br), toda documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na AGE. 3. Legitimação e Representação: Poderão participar da AGE ora convocadas os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à Instituição financeira depositária responsável pelo plano de ações escrituradas da Companhia, conforme disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.406/76), toda documentação pertinente à identificação, deverão apresentar, na sede social, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, (i) extrato atualizado da conta de depósito das ações escrituradas fornecido pela instituição financeira depositária; e (ii) na hipótese de representação por procuração, a via original do instrumento de mandato devidamente formalizado e assinado pelo acionista outorgante (com firma reconhecida e outorgado há menos de um ano, nos termos do artigo 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações e das decisões do Colegiado da CVM). Não obstante o disposto acima, os acionistas que comparecerem à AGE munidos de tais documentos, poderão participar e votar, ainda que tenham deixado de depositá-los previamente. São Paulo, 07 de janeiro de 2019. Nércio José Monteiro Fernandes - Presidente do Conselho de Administração.

Ecorodovias Infraestrutura e Logística S.A.

CNPJ/MF nº 04.149.454/0001-80 - NIRE 353.001.819.48
Companhia Aberta

Ata de Reunião do Conselho de Administração
Data, Horário e Local: Em 19/12/2018, às 10h, na sede social da Ecorodovias Infraestrutura e Logística S.A. ("Companhia"), na Rua Gomes de Carvalho, nº 1510, conjuntos 31/32, Vila Olímpia, em São Paulo/SP. Presença: Participação da totalidade dos conselheiros eleitos, por meio de conferência telefônica. Presidência: Presidente: Marco Antônio Cassou; e Secretário: Marcelo Guidotti. Ordem do Dia: Deliberar sobre a prorrogação do prazo de vigência da Apólice nº 17.75.000544-12, referente ao seguro-garantia contratado junto à CHUBB Seguros Brasil S.A., em mais 180 dias, passando referida vigência a expirar em 04/07/2019 ("Endosso"). Deliberações: Nos termos do item 7º do Inciso VI e do inciso XI do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, os Conselheiros aprovaram a prorrogação do prazo de vigência do seguro-garantia mediante a formalização do Endosso. O Conselho de Administração delegou poderes à diretoria para tomar todas as providências necessárias para a formalização e efetivação do acima deliberado. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros. São Paulo, 19/12/2018. Presidente: Marco Antônio Cassou. Secretário: Marcelo Guidotti. Conselheiros: Marco Antônio Cassou, César Beltrão de Almeida, João Alberto Gomes Bernacchio, Benedito Galvão, Alberto Rubens, Paulo Pierantoni, Ricardo Balbin, Eduardo Rath Fingier e João Francisco Rached de Oliveira. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Marcelo Guidotti - Secretário. JUCESP nº 2.591/19-4 em 07/01/2019. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

TG Participações S.A.

Em Recuperação Judicial
CNPJ/MF: 01.898.700/0001-08 - NIRE: 35.3.0035267-0

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária
Convocamos os senhores acionistas da TG Participações S.A. - Em Recuperação Judicial ("Companhia") a ser realizada em 18 de janeiro de 2019, na sede social da Companhia, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Carlos de Melo, nº 1.308, 7º andar, conjunto 72, parte, Vila Olímpia, CEP 04548-004, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Aprovar a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para fazer com que as ações de emissão deixem de ter a forma escritural e passem a ser nominativas. Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, os documentos pertinentes à matéria a ser debatida na AGE. São Paulo, 10 de janeiro de 2019. TG Participações S.A. - Em Recuperação Judicial. Celso Atien - Presidente do Conselho de Administração; Vander Gonçalves - Diretor Presidente.

FUNDAÇÃO BENEFICIENTE DE PEDREIRA - FUNBEPE

CNPJ 59.008.460/0001-70
CREDECIMENTO Nº 01/2018

Encontra-se aberto no Depto. de Licitações da Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE, edital para o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, mediante disponibilização de profissionais para realização de plantões médicos e/ou realização de exames na Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE. O prazo para apresentação do envelope é de 28 de dezembro de 2018 até 30/12/2018, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 17:00 (exceto feriados ou pontos facultativos). Os interessados em adquirir cópia do edital e seus anexos deverão retirar o site desta Fundação: www.funbepe.org.br, ou solicitá-lo por e-mail aos endereços funbepe.licitacao@gmail.com ou licitacao@funbepe.org.br, ou ainda, retirá-lo junto ao Departamento de Licitações no seguinte endereço: Rua Heliópolis, 100, Centro Camargo, nº 161, Vila Camargo, Pedreira - SP, das 08:00 às 17:00, de segunda à sexta-feira, exceto feriados ou pontos facultativos. Quaisquer informações poderão ser obtidas no Depto. de Licitações, pelo telefone (19) 3893-2046, nos dias e horários mencionados acima. Sandra Aparecida Chiarini de Ugo - Superintendente da FUNBEPE; Pedro Agostinho Aparecido Peron - Presidente da FUNBEPE

Pet Shop Granja Vianna Ltda. ME

CNPJ nº 07.137.188/0001-63 NIRE 35.219.559.294

Edital de Convocação - Reunião dos Sócios
Ficam convocados os Sócios da Pet Shop Granja Vianna Ltda ME ("Sociedade"), nos termos do artigo 1.072 da Lei 10.406/2002 ("Código Civil"), a reunirem-se em Reunião de Sócios da Sociedade a ser realizada na data 18/01/2019, às 14h em 1ª chamada e, às 14h30 em 2ª chamada, na sede social, Colla/SP, Rua José Felix de Oliveira, 1.420, Vila Santo Antônio, CEP 08708-415, a fim de deliberar acerca da seguinte Ordem do Dia: (i) aprovação da conta da Sociedade; (ii) antecipação da distribuição dos lucros dos sócios; (iii) avaliação da atuação dos sócios na Sociedade; (iv) aprovação da reforma da sede social da Sociedade; e (v) aprovação do reajuste do aluguel da sede social da Sociedade.

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A

C.N.P.J. nº 80.498.417/0001-58
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da São Paulo Transporte S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará em 29 de janeiro de 2019, com início às 11 (onze) horas, em sua sede social, nesta Capital, na Rua Boa Vista nº 236, no 8º andar, a fim de tomar conhecimento e deliberar sobre as seguintes assuntos:
1. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
1.1 Aprovação para contratação de Seguro de Responsabilidade Civil - D&O pela Empresa;
1.2 Outros assuntos de interesse social.
São Paulo, 4 de janeiro de 2019.
PLÍNIO ASSMANN
Presidente do Conselho de Administração

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE SANTO ANDRÉ - Rua Padre Manoel de Paiva, 55 - Santo André - SP. Fone (11) 4992.1522 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - Pelo presente, ficam convocados todos os associados desta Sindicato quites e em pleno gozo de seus direitos sindicais, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 16 de janeiro de 2019 às 13h, em primeira convocação, à Rua Padre Manoel de Paiva, 55 - Bairro Jardim - Santo André-SP, na sede sindical, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação da Ata da Assembleia anterior, b) Leitura, discussão e votação da proposta orçamentária para o exercício de 2019 e respectivo Parecer do Conselho Fiscal. Não havendo, na hora acima indicada, número legal de associados para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembleia será realizada uma hora após, no mesmo local, em segunda convocação com qualquer número de associados presentes. Santo André, 08 de janeiro de 2019. Ademir Gonçalves Ferreira - Presidente.

Blue Tree Hotels & Resorts do Brasil S/A

CNPJ nº 66.542.002/0001-1 - NIRE 35.300.153.791
Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 18 de janeiro de 2019, às 10:00 horas em sua sede social à Alameda Santos, nº 122, 5º andar, conjunto 502, bairro Cerqueira César, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 01418-000, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; b) Ratificação do valor nominal das ações, de R\$ 1,00 (um real) para sem valor nominal; c) Nova distribuição das ações; d) Introdução da cláusula de leilão e retirada de acionista; e) Consolidação do Estatuto Social; e f) Outros assuntos de interesse da sociedade. São Paulo, 10 de janeiro de 2019. A Diretoria.

Key TV Comunicações S.A.

CNPJ/MF nº 66.045.198/0001-84 - NIRE nº 35.300.153.081
Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

Ficam todos os Srs. acionistas devidamente convocados a participarem da AGE a ser realizada na sede social da empresa, situada na Alameda Santos, nº 1293, conjunto 63, São Paulo - SP, no dia 22.01.2019, às 10h em primeira convocação e 10h30 em segunda convocação, para deliberarem sobre a ordem do dia: 1. Apreciar levantamentos e laudo contábil da Alva Serv. Contábil, conforme deliberado no item 2.1, de AGE/O ocorrida dia 16.08.2018, bem como recomendações da diretoria a respeito e providências cabíveis no âmbito da Assembleia; 2. Apreciação dos relatos jurídicos sobre a situação fiscal e trabalhista da empresa; 3. Outros assuntos de interesse da Assembleia. São Paulo, 08.01.2019. Romulo Vilar Furtado; Flávia Della Nina; Claudio Vilar Furtado.

Kaimar Incorporação e Investimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ/MF nº 13.316.596/0001-85 - NIRE 35.225.175.699

Extrato da Reunião de Sócios
Realizada na data de 31/08/2018, Fabio Schiavi e Luigi Schiavi, únicos sócios da Kaimar Incorporação e Investimentos Imobiliários Ltda., sociedade empresarial limitada com sede na cidade de São Paulo, na Avenida Irai, nº 878 - parte, bairro Moema, CEP 04082-002, por intermédio da reunião de sócios realizada na data de 31/08/2018, deliberaram pela realização de Alteração do Contrato Social da Sociedade para reduzir o capital social da Sociedade, de R\$ 2.695.319,00 para R\$ 200.000,00, representando uma redução de R\$ 2.695.319,00, que serão devolvidos nesta data, em moeda corrente nacional, proporcionalmente aos sócios Fabio Schiavi e Luigi Schiavi. Nos termos e para os fins das disposições constantes do artigo 1.084 da Lei nº 10.406/02, é elençada a publicação do presente extrato, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. São Paulo, 31/08/2018. Fabio Schiavi e Luigi Schiavi - pp. Elsa Maria Cecilio.

Fundação Butantan

CNPJ 61.189.445/0001-56

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
Homologação e Ratificação
Processo: 001.0708.002345/2018 - Requisição de Compra: 350304/2018
Requisitante: Serviços Técnicos-Metrologia - Modalidade: Inexigibilidade de Seleção de Fornecedores. Objeto: Aquisição de serviço de calibração on-site para contadores de partículas. Com base na documentação encartada no processo supra, e com fundamento nos artigos 18, 19 e 20, todos do Regulamento de Compra e Contratações da Fundação Butantan, homologo e ratifico o Ato de Inexigibilidade de Seleção de Fornecedor, com a empresa SPECTRAIS DO BRASIL INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, pelo valor de R\$ 284.087,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, e oitenta e sete reais). São Paulo, 30 de novembro de 2018. Reinaldo Noboru Sato, Superintendente.

CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS S.A.

CNPJ/MF nº 42.771.949/0018-83 - NIRE 3530051760-1
Aviso aos Acionistas

CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS S.A. ("Companhia"), em cumprimento ao disposto no Artigo 21-L, § 2º da Instrução CVM nº 481/09, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que a Assembleia Geral Ordinária da Companhia ocorrerá no dia 24 de abril de 2019 (AGO 2019). A Companhia disponibilizará, oportunamente, as demais informações relacionadas à AGO 2019, nos termos da legislação aplicável. São Paulo, 10 de janeiro de 2019. CENTRO DE IMAGEM DIAGNÓSTICOS S.A. Frederico de Aguiar Oldani - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

24º OFÍCIO DE NOTAS - José Mario Pinheiro Pinto 089607AH123513
 Avenida Almirante Barros, 139 - C - Centro - Rio de Janeiro - Telefone: (21)3553-6021

AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo o original.
 Rio de Janeiro, 5 de outubro de 2020.

THIAGO VICENTE DOS SANTOS
 Emolumentos: R\$ 0,00 - TJ+Fundos: R\$ 2,36 Total: R\$ 2,36
 Selo: EDOC88287-AWE - Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitpublico>

AUTENTICAÇÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO, CIÊNCIA,
 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
 JUCESP

46.142/19-8

JUCESP

10 JAN 2019
 JUCESP

[Handwritten signature]

Concessionária Rodovias do Tietê S.A.

CNPJ/MF nº 10.673.505/0001-63 - NIRE 35.300.366.476

Ata da Assembleia Geral de Titulares de Debênturas da 1ª Emissão de Debênturas Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, da Concessionária Rodovias do Tietê S.A., realizada em primeira convocação em 15 de julho de 2019

Data, hora e local: Realizada em 15/07/2019, às 11:00h, na Rodovia Comendador Mário Dezini, Km 108+657, na Cidade de São Paulo/SP. **Convenção:** A realização da convocação da presente assembleia observou-se os termos do Artigo 124, § 1º, inciso II, do Artigo 71, § 2º, da Lei nº 8.040, de 15/12/1976, com suas alterações, e a Lei das S/A, de 1976, com suas alterações, e o Livro da Presença dos Acionistas, a Mesa: Presidente: Sr. Henrique Borenstein; e Secretário: Sr. André Luis de Oliveira Agostinho. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) redução do capital social da Companhia, nos termos do artigo 173, da Lei das S/A, por considerá-lo excessivo em relação às atividades exercidas pela Companhia, e (ii) a aprovação da distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia, com base nos lucros acumulados da Companhia. **6. Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas aprovaram, por unanimidade, os votos dos presentes, e sem qualquer restrição: (i) A redução do capital social da Companhia no valor total de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), passando o capital social das atuais R\$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), com a consequente extinção de 8.000.000 (oito milhões) ações ordinárias da Companhia. Em contrapartida à extinção das referidas ações, a Companhia devolverá aos acionistas, proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social, o correspondente montante em moeda corrente nacional. (ii) Em razão da redução aprovada, a Cláusula 5ª do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula 5ª - O capital social da Companhia totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), representado por 5.500.000 (cinco milhões e quinhentos mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, distribuídas entre os acionistas da seguinte forma: **Acionistas - Nº de Ações ordinárias - Percentual (%)**: HBR Realty Empreendimentos Imobiliários S.A. - 3.188.118 Holdings Administração de Bens Ltda. - 550.000 - 10,00; Incorporação e Empreendimentos Pisaneschi Ltda. - 550.000 - 10,00; Pedro Testa - 275.000 - 5,00; Pazo Participações e Administração S.A. - 550.000 - 10,00; Total - 5.500.000 - 100,00. **Parágrafo primeiro** - A responsabilidade de cada acionista é limitada ao valor de suas ações, não respondendo os acionistas, nem subsidiariamente pelas obrigações sociais. **Parágrafo segundo** - Cada ação ordinária corresponde a um voto nas deliberações da Assembleia Geral." (iii) A distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia, no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), com base nos Lucros Acumulados, conforme balanço da Companhia levantado em 31 de julho de 2019. Referidos dividendos serão pagos aos acionistas, observado seu respectivos percentuais de participação no capital social da Companhia, em até 10 (dez) dias a contar da presente data, conforme disponibilidade em caixa da Companhia. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos até a lavratura da presente Ata em forma de sumário, nos termos do § 1º do artigo 130, da Lei nº 6.404/78, a qual, reabertos os trabalhos, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. (a.a.) Mesa: Presidente: Sr. Henrique Borenstein; e Secretário: Sr. André Luis de Oliveira Agostinho. Mogi das Cruzes, 01 de novembro de 2019. **Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Mesa: Henrique Borenstein - Presidente; André Luis de Oliveira Agostinho - Secretário. Acionistas: HBR Realty Empreendimentos Imobiliários S.A. - p. Henrique Borenstein - 3.188 Holdings Administração de Bens Ltda. - p. Henrique Borenstein; Pazo Participações e Administração S.A. - p. Altamir Peruchin de Souza; Incorporações e Empreendimentos Pisaneschi Ltda. - p. Dulcio Pisaneschi; Pedro Testa.**

RB Capital Companhia de Securitização

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 07.732.542/0001-22 - NIRE 35.300.157.648

Edital de Convocação

RB Capital Companhia de Securitização ("RB Capital") e **Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** ("Agente Fiduciário"), na qualidade, respectivamente, de emissora e agente fiduciário dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA") da 4ª série da 1ª emissão de CRA da Emissora ("Emissão"), nos termos do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio firmado em 14 de abril de 2016 ("Termo de Securitização"), bem como, nos termos do artigo 22, item "I" da Instrução CVM nº 600, de 01 de setembro de 2016 ("Instrução CVM 600"), convocam todos os titulares de CRA ("Titulares dos CRA") a se reunirem em Assembleia Geral de Titulares dos CRA, que será realizada, em segunda convocação, no dia 25 de novembro de 2019, às 14:15 horas ("Assamblea"), na sede da Emissora, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 11º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias: (i) exame, discussão e votação das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado, apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social findo em 30 de junho de 2019, nos termos do artigo 22, inciso I da Instrução CVM 600, (ii) a autorização para a Emissora e o Agente Fiduciário praticarem todos os atos necessários para a elevação do item acima. Ficam os senhores Titulares dos CRA, a partir da data de publicação do presente Edital, para que, no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação do presente Edital, apresentem as demonstrações financeiras do patrimônio separado que não estiverem ressalvas podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a presente Assembleia não seja instalada em primeira e segunda convocação em virtude do não comparecimento de quaisquer dos Titulares dos CRA. Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à ordem do dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão nestas datas disponibilizados aos Titulares dos CRA, para suporte às discussões e deliberações acima descritas. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados e os efeitos atribuídos no Termo de Securitização. Os Titulares dos CRA que se fizerem representar por procuração, deverão entregar o instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia, nas instalações do Agente Fiduciário, situada na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, de B. Sales 302, 303 e 304, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, com pelo menos, 24 horas de antecedência da Assembleia e também por meio do endereço eletrônico assembl@planner.com.br. São Paulo, 14 de novembro de 2019. **RB Capital Companhia de Securitização. Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**

Petrea Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ/MF 07.939.759/0001-83 - NIRE 35.222.033.633

Extrato da Ata da Reunião de Sócios Quotistas

Data, hora e local: 12/11/2019, às 10h, na sede social. **Presença:** Sócios representando a totalidade do capital social. **Convocação:** Dispensada, face ao disposto no § 2º do Artigo 1.072 do Código Civil. **Deliberações:** Autorizar, por unanimidade, a diminuição do capital social, totalmente integralizado, para R\$13.333,00, através da diminuição de R\$5.160,00, proporcional da participação apenas da sócia Vist Eglantina Empreendimentos e Participações Ltda., que receberá da sociedade, oportunamente o valor de suas respectivas quotas relacionadas à diminuição do capital social. **Encerramento:** Nada mais. Vista Eglantina Empreendimentos e Participações Ltda. - Marjory Prado Missai, Cristais Prado Empreendimentos Ltda. - Marjory Prado Missai, Missai Participações - Luiz Missai.



Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 17/11/2019 19:39:22.
Nº de Série do Certificado: 08A6B4F6A4316DAACBD9394B198842E56FA5B
[Ticket: 33373360] - www.imprensaoficial.com.br

Schneider Electric Brasil

Automação de Processos Ltda.

CNPJ/MF nº 62.398.367/0001-62 - NIRE 35.202.622.249

Rerratificação à 66ª Alteração do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo-assinadas: 1. **Schneider Electric Systems UK Limited** (anteriormente denominada: **Invenys Systems UK Limited**), sociedade organizada e existente de acordo com as leis da Inglaterra, com sede na cidade de Londres, 2º andar, 30 Victoria Street, Londres, SW1E 5JL, Inglaterra, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 10.900.174/0001-64, neste ato representada por seu bastante procurador, **Claudio Mauricio Freddo**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo (OAB/SP) sob nº 147.932, portador da Cédula de Identidade de RG nº 13.815.072-2 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 122.475.548-08, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, Brasil, com escritório na Avenida Nova de Julho, nº 3.147, 3º andar, bairro Jardim Paulista, CEP: 01.407-000, nos termos da procuração arquivada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 353.355.117-4 em 24 de agosto de 2017; e 2. **Invenys International Holdings Limited**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis da Inglaterra, com sede na cidade de Londres, 2º andar, 30 Victoria Street, Londres, SW1E 5JL, Inglaterra, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 023.329.000-01, neste ato representada por seu bastante procurador, **Claudio Mauricio Freddo**, acima qualificado, nos termos da procuração arquivada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 353.157.17-0 em 22 de agosto de 2017; únicas sócias da sociedade empresarial limitada denominada **Schneider Electric Brasil Automação de Processos Ltda.** (doravante designada simplesmente **Sociedade**), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, 23.223, Parte A, Vila Almeida, CEP: 04795-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.398.367/0001-62, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35.202.622.249; resolvem, na melhor forma de direito e de comum acordo, primeiro reeditar e em seguida consolidar o Contrato Social da Sociedade, nos seguintes termos: 1. Em sua 66ª alteração contratual, arquivada sob o nº 353.355.117-4 em 24 de agosto de 2017, o registro 329.617/19-2, a Sociedade reduziu o seu capital social que era de R\$11.554.790,00 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa reais) para R\$91.554.790,00 (noventa e um milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa reais), uma redução, portanto, de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais). Entretanto, por um lapso, a redução do capital social foi justificada com base no artigo 1.082, inciso I, do Código Civil, isto é, em razão de prejuízos suportados pela Sociedade, sendo a justificativa correta para a presente redução o artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, isto é, por capital social excessivo ao seu objeto. 2. Sendo assim, reflete-se a 66ª alteração contratual da Sociedade para reduzir o capital social da Sociedade, nos termos do artigo 1.082, II, do Código Civil, de R\$11.554.790,00 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa reais) para R\$91.554.790,00 (noventa e um milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa reais), uma redução, portanto, de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais). 3. A redução do capital, efetuado na forma acima, é representada pelo cancelamento de 20.000.000 (vinte milhões) de quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, proporcionalmente à participação societária de cada ação. 4. Tendo em vista que a redução se refere apenas à justificativa da redução de capital, a Cláusula 4ª do Contrato Social, que estabelece a seguinte redação: "Cláusula 4ª - O capital social é de R\$91.554.790,00 (noventa e um milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa reais), dividido em 91.554.790 (noventa e um milhões, quinhentas e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelas sócias, em moeda corrente nacional e distribuído da seguinte forma: a) HBR Realty Empreendimentos Imobiliários S.A. - 3.188.118 Holdings Administração de Bens Ltda. - 550.000 - 10,00; Incorporação e Empreendimentos Pisaneschi Ltda. - 550.000 - 10,00; Pedro Testa - 275.000 - 5,00; Pazo Participações e Administração S.A. - 550.000 - 10,00; Total - 5.500.000 - 100,00. **Parágrafo primeiro** - A responsabilidade de cada acionista é limitada ao valor de suas ações, não respondendo os acionistas, nem subsidiariamente pelas obrigações sociais. **Parágrafo segundo** - Cada ação ordinária corresponde a um voto nas deliberações da Assembleia Geral." (iii) A distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia, no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), com base nos Lucros Acumulados, conforme balanço da Companhia levantado em 31 de julho de 2019. Referidos dividendos serão pagos aos acionistas, observado seu respectivos percentuais de participação no capital social da Companhia, em até 10 (dez) dias a contar da presente data, conforme disponibilidade em caixa da Companhia. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos até a lavratura da presente Ata em forma de sumário, nos termos do § 1º do artigo 130, da Lei nº 6.404/78, a qual, reabertos os trabalhos, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. (a.a.) Mesa: Presidente: Sr. Henrique Borenstein; e Secretário: Sr. André Luis de Oliveira Agostinho. Mogi das Cruzes, 01 de novembro de 2019. **Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Mesa: Henrique Borenstein - Presidente; André Luis de Oliveira Agostinho - Secretário. Acionistas: HBR Realty Empreendimentos Imobiliários S.A. - p. Henrique Borenstein - 3.188 Holdings Administração de Bens Ltda. - p. Henrique Borenstein; Pazo Participações e Administração S.A. - p. Altamir Peruchin de Souza; Incorporações e Empreendimentos Pisaneschi Ltda. - p. Dulcio Pisaneschi; Pedro Testa.**

RB Capital Companhia de Securitização

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 07.732.542/0001-22 - NIRE 35.300.157.648

Edital de Convocação

RB Capital Companhia de Securitização ("RB Capital") e **Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** ("Agente Fiduciário"), na qualidade, respectivamente, de emissora e agente fiduciário dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA") da 4ª série da 1ª emissão de CRA da Emissora ("Emissão"), nos termos do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio firmado em 14 de abril de 2016 ("Termo de Securitização"), bem como, nos termos do artigo 22, item "I" da Instrução CVM nº 600, de 01 de setembro de 2016 ("Instrução CVM 600"), convocam todos os titulares de CRA ("Titulares dos CRA") a se reunirem em Assembleia Geral de Titulares dos CRA, que será realizada, em 2ª convocação, no dia 25.11.2019, às 16:15 horas ("Assamblea"), na sede da Emissora, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 11º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias: (i) exame, discussão e votação das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado, apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social findo em 30.06.2019, nos termos do artigo 22, inciso I da Instrução CVM 600, (ii) a autorização para a Emissora e o Agente Fiduciário praticarem todos os atos necessários para a elevação do item acima. Ficam os senhores Titulares dos CRA, a partir da data de publicação do presente Edital, para que, no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação do presente Edital, apresentem as demonstrações financeiras do patrimônio separado que não estiverem ressalvas podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a presente Assembleia não seja instalada em primeira e segunda convocação em virtude do não comparecimento de quaisquer dos Titulares dos CRA. Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à ordem do dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão nestas datas disponibilizados aos Titulares dos CRA, para suporte às discussões e deliberações acima descritas. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados e os efeitos atribuídos no Termo de Securitização. Os Titulares dos CRA que se fizerem representar por procuração, deverão entregar o instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia, nas instalações do Agente Fiduciário, situada na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, de B. Sales 302, 303 e 304, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, com pelo menos, 24 horas de antecedência da Assembleia e também por meio do endereço eletrônico assembl@planner.com.br. São Paulo, 14.11.2019. **RB Capital Companhia de Securitização. Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**

Cristais Prado Empreendimentos Ltda.

CNPJ/MF 61.542.155/0001-41 - NIRE 35.201.968.19.5

Extrato da Ata da Reunião de Sócios Quotistas

Data, hora e local: 12/11/2019, às 10h, na sede social. **Presença:** Sócios representando a totalidade do capital social. **Convocação:** Dispensada, face ao disposto no § 2º do Artigo 1.072 do Código Civil. **Deliberações:** Autorizar, por unanimidade, a diminuição do capital social, totalmente integralizado, para R\$16.000,00, através da diminuição de R\$5.160,00, proporcional da participação apenas dos sócios Veridiana da Silva Prado, Marjory Prado Missai, Luiz Missai e Missai Participações Ltda., que receberá da sociedade, oportunamente o valor de suas respectivas quotas relacionadas à diminuição do capital social. **Encerramento:** Nada mais. Veridiana da Silva Prado, Marjory Prado Missai, Luiz Missai, Missai Participações Ltda. - Luiz Missai, Carlos Augusto de Toledo Ferreira, Claudio Mussallim.

HBR 4 - Investimentos Imobiliários S.A.

CNPJ/MF nº 15.794.010/0001-13 - NIRE 35.300.537.068

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Realizada em 01 de novembro de 2019

1. Data, hora e local: Em 01 de novembro de 2019, às 10:00 horas, na sede da HBR 4 - Investimentos Imobiliários S.A., na Cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, na Avenida Vereador Narciso Vag das Cruzes, nº 1145 - 2º andar, Jardim Armênia, Heitor Concept - Edifício Corporate, CEP 08780-500 ("Companhia"). **2. Convocação:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, nos termos do § 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/78. **3. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinares lançados no Livro da Presença dos Acionistas. **4. Mesa:** Presidente: Sr. Henrique Borenstein; e Secretário: Sr. André Luis de Oliveira Agostinho. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) redução do capital social da Companhia, nos termos do artigo 173, da Lei das S/A, por considerá-lo excessivo em relação às atividades exercidas pela Companhia, e (ii) a aprovação da distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia, com base nos lucros acumulados da Companhia. **6. Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas aprovaram, por unanimidade, os votos dos presentes, e sem qualquer restrição: (i) A redução do capital social da Companhia no valor total de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), passando o capital social das atuais R\$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil reais) para R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), com a consequente extinção de 8.000.000 (oito milhões) ações ordinárias da Companhia. Em contrapartida à extinção das referidas ações, a Companhia devolverá aos acionistas, proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social, o correspondente montante em moeda corrente nacional. (ii) Em razão da redução aprovada, a Cláusula 5ª do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula 5ª - O capital social da Companhia totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), representado por 5.500.000 (cinco milhões e quinhentos mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, distribuídas entre os acionistas da seguinte forma: **Acionistas - Nº de Ações ordinárias - Percentual (%)**: HBR Realty Empreendimentos Imobiliários S.A. - 3.188.118 Holdings Administração de Bens Ltda. - 550.000 - 10,00; Incorporação e Empreendimentos Pisaneschi Ltda. - 550.000 - 10,00; Pedro Testa - 275.000 - 5,00; Pazo Participações e Administração S.A. - 550.000 - 10,00; Total - 5.500.000 - 100,00. **Parágrafo primeiro** - A responsabilidade de cada acionista é limitada ao valor de suas ações, não respondendo os acionistas, nem subsidiariamente pelas obrigações sociais. **Parágrafo segundo** - Cada ação ordinária corresponde a um voto nas deliberações da Assembleia Geral." (iii) A distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia, no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), com base nos Lucros Acumulados, conforme balanço da Companhia levantado em 31 de julho de 2019. Referidos dividendos serão pagos aos acionistas, observado seu respectivos percentuais de participação no capital social da Companhia, em até 10 (dez) dias a contar da presente data, conforme disponibilidade em caixa da Companhia. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos até a lavratura da presente Ata em forma de sumário, nos termos do § 1º do artigo 130, da Lei nº 6.404/78, a qual, reabertos os trabalhos, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. (a.a.) Mesa: Presidente: Sr. Henrique Borenstein; e Secretário: Sr. André Luis de Oliveira Agostinho. Mogi das Cruzes, 01 de novembro de 2019. **Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Mesa: Henrique Borenstein - Presidente; André Luis de Oliveira Agostinho - Secretário. Acionistas: HBR Realty Empreendimentos Imobiliários S.A. - p. Henrique Borenstein - 3.188 Holdings Administração de Bens Ltda. - p. Henrique Borenstein; Pazo Participações e Administração S.A. - p. Altamir Peruchin de Souza; Incorporações e Empreendimentos Pisaneschi Ltda. - p. Dulcio Pisaneschi; Pedro Testa.**

Hortus Comércio de Alimentos S.A.

CNPJ nº 09.000.493/0002-15 - NIRE 35.300.497.597

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

a ser Realizada, em 22 de Novembro de 2019

Hortus Comércio de Alimentos S.A. ("Companhia"), vem pela presente, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A."), convocar os acionistas da Companhia para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária ("Assamblea"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 22 de novembro de 2019, às 15h00h, na sede da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Manuel Bandeira, nº 291, Bloco D, 2º andar, Vila Leopoldina, CEP 05317-020, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) aprovar a alteração do objeto social da Companhia, para inclusão da atividade de prestação e exploração de serviços de intermediação relacionados a atividades de vendas online (e-commerce) e outras atividades relacionadas, com a consequente alteração do artigo 3º do estatuto social da Companhia; e (ii) aprovar a administração da Companhia a tomar quaisquer medidas necessárias para implementar o quanto deliberado no item (i) acima. Nos termos do artigo 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia, aos cuidados do Sr. Rosana Lima Zanini (Jurídico) - rosana.zanini@marcho.com.br, com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência à data de realização da Assembleia: (a) documento de identidade; (b) atos societários que comprovem a representação legal; e (c) instrumento de outorga de poderes, se representado. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b) estiverem à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b) assinar procuração para que terceiro representante acionista pessoa jurídica. No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia deverá ser instituída pelo administrador ou gestor, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administração ou gestor do fundo, além dos documentos societários acima mencionados, deverá ser instituído pelo administrador ou gestor, observado o disposto no regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no artigo 126, § 1º e 2º da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, com o objetivo da outorga com a designação e o exercício dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante. As pessoas naturais e jurídicas acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, consoante previsto no artigo 126, § 1º da Lei das S.A. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia. São Paulo/SP, 12 de novembro de 2019. **Dirk Donath - Presidente do Conselho de Administração**

COBRAPE - CIA. BRASILEIRA

DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS

CNPJ/MF 08.645.219/0001-28, JUCESP NIRE 35.300.118.995

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Data e Local: 21/10/2019 às 11h, na sede social. **Presença:** 100% do Capital social. Mesa: Presidente: Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira; Secretário: Alceu Guérios Bitencourt. **Deliberações:** Aprovados por unanimidade: (i) Extinção de filial situada na Cidade de Porto Velho/RO, à Avenida Farquhar, 3511, Panatier, CEP 76801-429, NIRE 11900186401 - CNPJ 08.645.219/0001-08. **Assinaturas:** Acionistas: Alceu Guérios Bitencourt e Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira, na sua totalidade. São Paulo, 21/10/2019. Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira - Presidente e Alceu Guérios Bitencourt - Secretário. **Ata e Instrumento de Contratação de Rev. Dias - OAB-SP 282811.** Esta ata e seu instrumento de contrato se encontra na JUCESP sob nº 573.622/19-6 em 06/11/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

000023

99
99
99

99
99
99

24º **24º OFÍCIO DE NOTAS - José Mario Pinheiro Pinto** 089607AH123528
Avenida Almirante Barros, 139 - C. - Centro - Rio de Janeiro - Telefone: (21)3553-6021

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo o original.
Rio de Janeiro, 5 de outubro de 2020.

THIAGO VICENTE DOS SANTOS
Emolumentos: R\$ 6,00 - TJ+Fundos: R\$ 2,46 - Total: R\$ 8,46
Selo: EDOC68302-AUX - Consulte em <https://www3.tj.jus.br/sitepublico>

AUTENTICAÇÃO

[Handwritten signature]

JUCESP

JUCESA
28 NOV 2019

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

GISELE STREUMER CASARIN
SECRETARIA LEGAL

611.769/19-0

[Barcode]

CNPJ/ME nº 10.678.505/0001-63 - NIRE 35.300.366.476

C.N.P.J.: 07.021.544/0001-89 - N.I.F.E.: 35.300.328-931

CNPJ nº 015.012.712/0001-06 – NIRE 35.226.254/835

CNPJ/ME nº 31.748.174/0001-60 - NIRE 35300522858

CNP: n° 62.462.015/0001-29 - NIRE 35300159632

CNPJ 05.395.894/0001-80 - NIRE 35300190394

CNPJ 61.189.445/0001-56

CANINHA OUCINHA LTD
CNPJ nº 08.534.113/0001-27

000024

SERVIÇO DE REGISTRO E ARQUIVAMENTO
ECONOMICO - JUCESP

 **CENTRO DE REGISTRO
DO S P HANCO**

Pereira

**GISELA SIMTEMA CESPIN
SECRETARIA GERAL**

611.771/19-6



VICE SA

28 NOV 2019

611.771/19-6

24º OFÍCIO DE NOTAS - José Mario Pinheiro Pinto 089607AH123527
Avenida Almirante Barros, 139 - C - Centro - Rio de Janeiro - Telefone: (21) 33553-6021

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia e a
reprodução fiel do documento que me foi
apresentado como sendo o original.
Rio de Janeiro, 5 de outubro de 2020.

THIAGO VICENTE DOS SANTOS
Emolumentos: R\$ 6,00 - T.J+Fundos: R\$ 2,46 - Total: R\$ 8,46
Selo: EDOC88301-ATL - Consulte em <https://www.tri-jus.br/sitepublico>

AUTENTICAÇÃO

88888888

88888888

24º OFÍCIO DE NOTAS - José Mario Pinheiro Pinto 089607AH123526
Avenida Almirante Barros, 139 - C - Centro - Rio de Janeiro - Telefone: (21)3553-6021

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é uma reprodução fiel do documento apresentado como sendo o original.
Rio de Janeiro, 5 de outubro de 2020.

24º OFÍCIO DE NOTAS
Thiago Vicente dos Santos
Técnico Substituto
2534-0071 / 0071-2534

AUTENTICAÇÃO

THIAGO VICENTE DOS SANTOS
Emolumentos: R\$ 6,00 - TJ+Fundos: R\$ 2,46 - Total: R\$ 8,46
Selo: EDOC68300-AXL - Consulte em <http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

30.853/20--5

SECRETARIA DE DESPESAS
GISELE SIQUEIRA CESCHIN
SECRETARIA GERAL

10 JAN 2020

JUCESP

82825

55055

24º OFICIO DE NOTAS - José Mario Pinheiro Pinto 089607AH123525
Avenida Almirante Barros, 139 - C - Centro - Rio de Janeiro - Telefone: (21)3553-6021

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo o original.
Rio de Janeiro, 5 de outubro de 2020.

THIAGO VICENTE DOS SANTOS
Emolumentos: R\$ 8,00 - TJ+Fundos: R\$ 0,48 - Total: R\$ 8,48
Selo: EDOC68299-ADA - Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

AUTENTICAÇÃO

JUCESP

1º 0 MAR 2020

SEDE
SECRETARIA DE REGISTRO E IMPLANTAMENTO
ECONOMICO - JUCESP

125.447/20-6

JUCESP

3.3. Identidade dos responsáveis legais pela empresa / sócios

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CRITÉRIO DE IDENTIDADE

Alceu Bittencourt

REGISTRO GERAL

582.979-8

DATA DE EXPEDIÇÃO

25/02/1993

NOME

ALCEU GUERRIOS BITTENCOURT

FILIAÇÃO

ANTÔNIO VIEIRA BITTENCOURT

NATURALIDADE

HAYDEE GUERRIOS BITTENCOURT

CURRITIBA/PR

DOO ORGEM

COMARCA=CURRITIBA/PR,3 OFICINA

C.CAS 555, LIVRO=82, FOLHA=555

CPF

358.627.509-91

CURRITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

Douglas Haquim

DATA DE NASCIMENTO

31/12/1954

LEINº7116 DE 29/08/83

[Handwritten signature]

000028

24 **24º OFÍCIO DE NOTAS - José Mario Pinheiro Pinto** 089307/AH123524
Avenida Almirante Barros, 139 - C - Centro - Rio de Janeiro - telefone: (21)3533-6021

AUTENTICACAO

AUTENTICACAO
Certifico e dou fé que a presente cópia é uma reprodução fiel do documento apresentado como sendo o original.
Rio de Janeiro, 5 de outubro de 2020.

TIAGO VICENTE DOS SANTOS
Emolumentos: R\$ 6,00 - T.J.+Fundos: R\$ 2,46 Total: R\$ 8,46
Selec. EDOC68208-ABR - Consulte em <https://www3.trfj.jus.br/silepublico>

OFÍCIO DE NOTAS
Silvana dos Santos
Tabela Silepublico
2524-0873
88888-8888



[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTÉRIO DAS CIDADES	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
 NOME CARLOS ALBERTO AMARAL DE OLIVEIRA PEREIRA DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 6861619 SSP/SP CPF 007.991.798-41 DATA NASCIMENTO 27/01/1955 FILIAÇÃO ARTHUR PEREIRA FLORIPES A DE OLIVEIRA PEREIRA PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB Nº REGISTRO 02849909960 VALIDADE 20/05/2021 1ª HABILITAÇÃO 17/10/1973	
OBSERVAÇÕES	
A	
<i>Carlos Alberto Amaral de Oliveira Pereira</i> ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL SAO PAULO, SP DATA EMISSÃO 23/05/2016 81242644449 SP815375263 DETRAN SP (SAO PAULO)	

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL

1256829045

PROIBIDO PLASTIFICAR

1256829045

24º OFÍCIO DE NOTAS - José Mario Pinheiro Pinto
 Avenida Almirante Barros, 139 - C. Centro - Rio de Janeiro - Telefone: (21) 3553-6021
 089607/AM123523

AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que a presente cópia é uma reprodução fiel do documento apresentado como sendo o original.
 Rio de Janeiro, 5 de outubro de 2020.

THIAGO VICENTE DOS SANTOS
 Emolumentos: R\$ 6,00 - T.J+Fundos: R\$ 2,00
 Selo: EDOCC68287-AXR - Consulte em <https://www.djirj.us.br/sitepublico>

OFÍCIO DE NOTAS
 Tabela Substituição
 24-08-2020
 51688-2062

SAVANA DOS SANTOS
 Tabela Substituição
 24-08-2020
 51688-2062

AUTENTICAÇÃO

[Handwritten signature]

3.4. Procuração e Identidade do representante legal da empresa



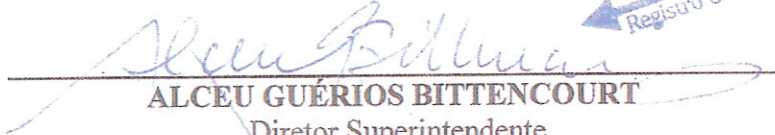
A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized 'A' followed by a smaller, less distinct mark.

000030

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, a **COBRAPE – CIA. BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS**, sociedade anônima, com sede na Rua Fradique Coutinho, 212, 7º, 9º e 10º andar conjuntos 71, 72, e 73; 91, 92, 93, 94 e 95; 101, 102, 103 e 104 no Bairro de Pinheiros, São Paulo / SP, CEP 05416-000, inscrita no CNPJ sob nº 58.645.219/0001-28, com sua última Alteração e **CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL** datada de seis de agosto de dois mil e quatorze (06/08/2014), devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o nº 318.679/14-0, em treze de agosto de dois mil e quatorze (13/08/2014), publicada no Diário oficial Empresarial – São Paulo em 12/09/2014, neste ato representada nos termos do **CAPITULO III – DA ADMINISTRAÇÃO, ARTIGOS SÉTIMO E NONO**, por seu Diretor Superintendente, nomeado Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (02/05/2018), devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), sob nº 238.916/18-2, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (21/05/2018): **ALCEU GUÉRIOS BITTENCOURT**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 582979-8 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 358.627.509-91, residente e domiciliado na Rua Costa Lobo nº 158, São Paulo - SP; por este instrumento e nos termos de direito nomeia e constitui bastante procurador: **CARLOS EDUARDO CURI GALLEGÓ**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 5.517.856-9, inscrito no CPF/MF sob nº 022.373.029-79, com endereço na Rua Barão de Jaguaripe, 111 – Apto 102 – Ipanema - Rio de Janeiro – RJ; a quem confere os mais amplos e ilimitados poderes para, **ISOLADAMENTE**, representa-la perante as repartições públicas, municipais, estaduais e federais; empresas públicas e privadas, órgãos estatais e paraestatais, autarquias, sociedades de economia mista, institutos, cartórios e demais órgãos públicos, assinando, requerendo e promovendo o que preciso for e a bem dos direitos e interesses dela outorgante, inclusive assinar guias, livros, papéis fiscais, contrato de locação, propostas, detalha-las e especifica-las, como também assinar correspondência e contratos de prestação de serviços, seus aditamentos, ordens e autorizações de serviços deles decorrente, termos de compromissos e de constituição de consórcio, propostas para prestação de serviços com a administração pública direta, indireta, representar a outorgante durante as sessões públicas de licitações, interpor e desistir de recursos administrativos, como também assinar os contratos decorrentes de processos licitatórios, ordens de serviços, correspondências, podendo inclusive substabelecer poderes, obrigando o substabelecido e mandatário pelas obrigações previstas no capítulo X “do mandato”, seções I a IV da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 **A presente terá validade por 02 (dois) anos, a contar desta**

São Paulo, 11 de fevereiro de 2019.


ALCEU GUÉRIOS BITTENCOURT
Diretor Superintendente



24° **OFICIO DE NOTAS** **24° OFICIO DE NOTAS - José Mario Pinheiro Pinto** 089607AH123522
Avenida Almirante Barros, 139 - C - Centro - Rio de Janeiro - Telefone: (21)3553-6021

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é
reprodução fiel do documento que me foi
apresentado como sendo o original.
Rio de Janeiro, 5 de outubro de 2020.

THIAGO VICENTE DOS SANTOS
Emolumentos: R\$ 8,00 - TJ+Fundos: R\$ 2,46 - Total: R\$ 8,46
Seio: EDOC68298-AEB - Consulte em <http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

AUTENTICAÇÃO



[Handwritten signature]

10:39 4

CNH Digital 04/09/2019 - 10:39:46

Opções

Voltar

ATENÇÃO: verifique o QR code com o app Vio

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1893991588

NOME
CARLOS EDUARDO CURI GALLEGO

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
55178569 SESP PR

CPS
022.373.029-79

DATA NASCIMENTO
03/05/1976

RELACÃO
PEDRO CARLOS CARMONA GALLEGO
INDIA MAIRA CURI GALLEGO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
03693111760

VALIDADE
07/08/2024

1ª HABILITAÇÃO
10/06/1994

Garbiera Conta Mais opções

10:40 4

CNH Digital 04/09/2019 - 10:39:46

Opções

Voltar

ATENÇÃO: verifique o QR code com o app Vio

1893991588

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIO DE JANEIRO, RJ

DATA EMISSÃO
09/08/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

15208896391
RJ386861595

RIO DE JANEIRO

DENATRAN CONTRAN

Garbiera Conta Mais opções

10:40 4

CNH Digital 04/09/2019 - 10:39:46

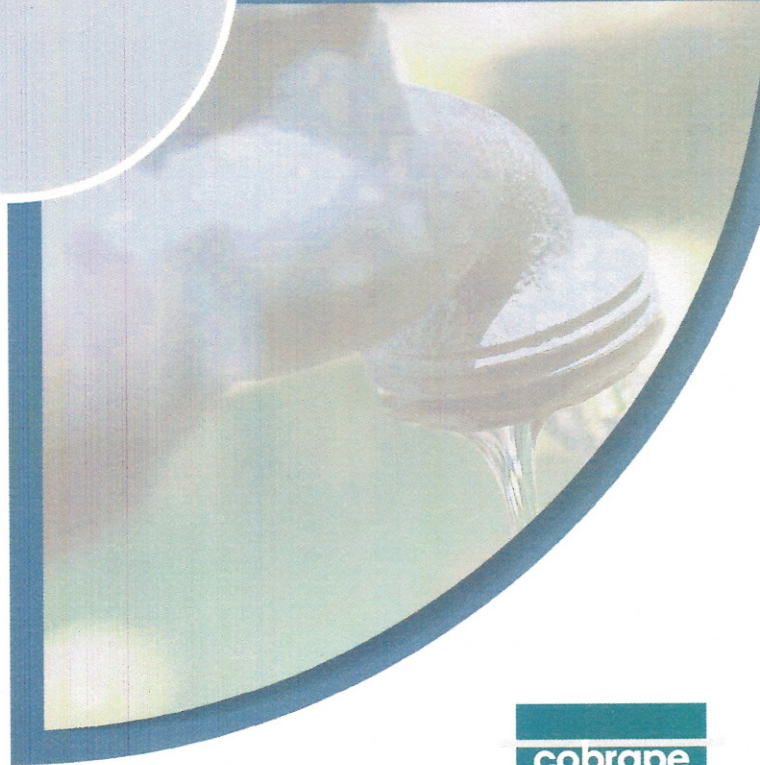
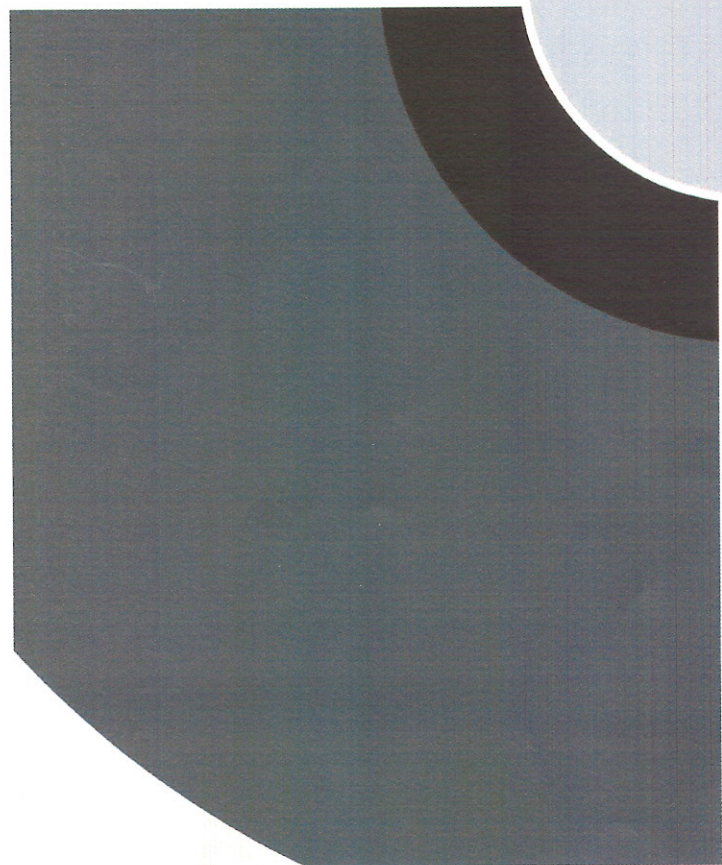
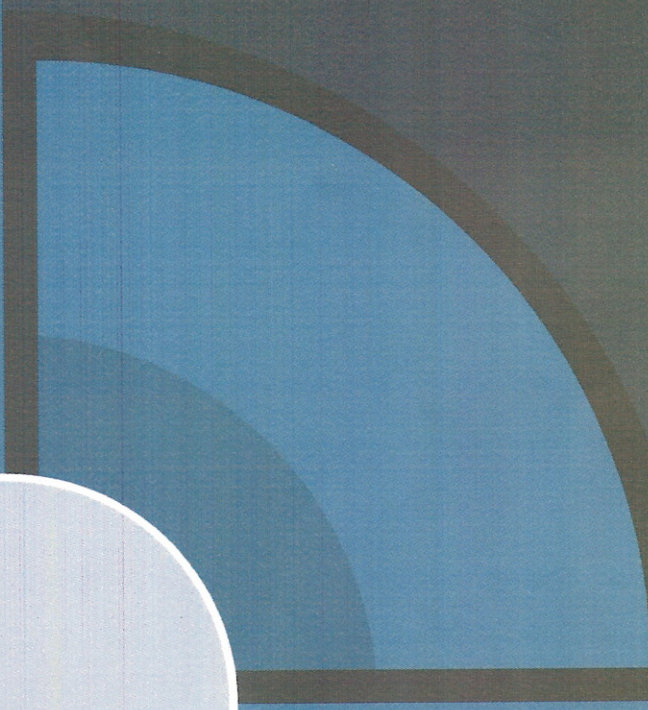
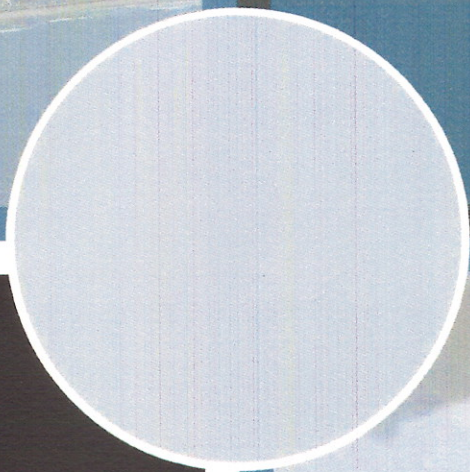
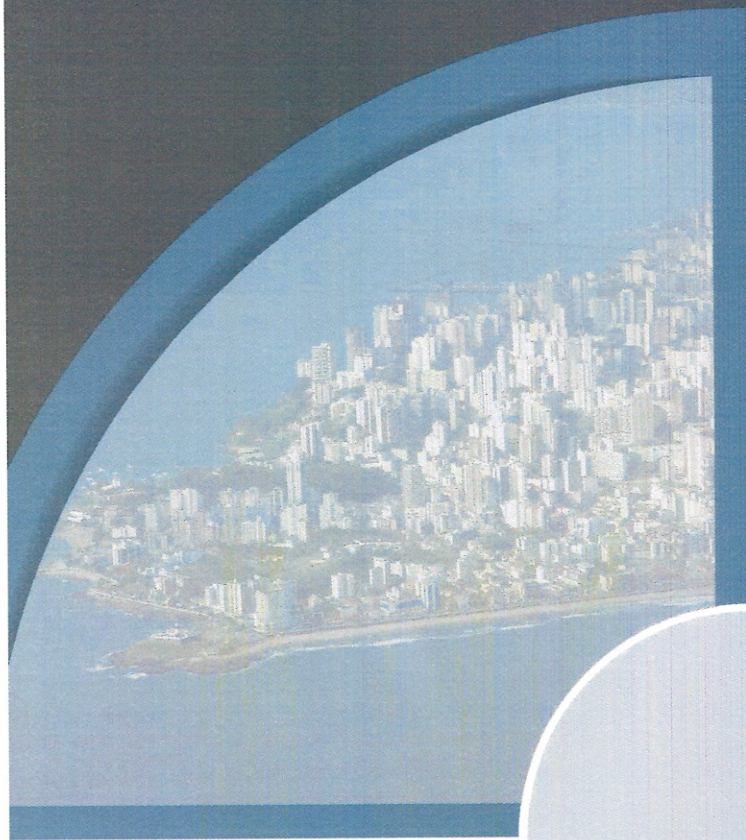
Opções

Voltar

Verifique a autenticidade, confiabilidade e integridade do QR code com o app Vio

Garbiera Conta Mais opções

000032



cobrape